



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1115

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Belo Campo.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QF0MGDQXWDISW2C53JSTJG

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

CNPJ: 14.237.333/0001-43

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a **ALTERAÇÃO DA DATA** de realização do **Pregão Eletrônico nº 008/2022** do tipo menor preço Global. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes do Edital, para o dia 03/06/2022. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADO até 03/06/2022 às 08:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 03/06/2022, às 09:00h. **JUSTIFICATIVA:** *Faltando apenas 5 (cinco) minutos para a abertura das propostas de preços, foi constatado que não foi cadastrada nenhuma proposta de preços no sistema eletrônico licitações-e do Banco do Brasil S/A, tendo, portanto, a Administração resolvido alterar a data do certame para evitar que esta seja deserta.* O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial..> Informações: licitacoes.belocampoba@gmail.com e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 001-05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: C S Rei do Plástico Ltda.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município.

Valor do contrato: R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

Data de Assinatura: 02 de Maio de 2022.

Prazo de duração: até 31/12/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 002-05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Jardim Santos Comércio de Móveis EIRELI.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município.

Valor do contrato: R\$ 43.274,42 (quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 02 de Maio de 2022.

Prazo de duração: até 31/12/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO **ESTADO DA BAHIA**

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001-80, com endereço comercial à Rua Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, bairro Prefeito Mauro Samapio, na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços na apresentação de show artístico do artista "Jonas Esticado" durante as comemorações do São Pedro 2022 no Município, no **Valor Global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, constante do respectivo Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. José Henrique Silva Tigre, Prefeito Municipal. Belo Campo-Ba, 02 de Maio de 2022.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, para Contratação de empresa para Prestação de serviços na apresentação de show artístico do artista "Jonas Esticado" durante as comemorações do São Pedro 2022 no Município, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). José Henrique Silva Tigre, Prefeito Municipal. Belo Campo-Ba, 02 de Maio de 2022.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, para Contratação de empresa para Prestação de serviços na apresentação de show artístico do artista "Jonas Esticado" durante as comemorações do São Pedro 2022 no Município, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal. Belo Campo-Ba, 02 de Maio de 2022

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO 004-05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços na apresentação de show artístico do artista "Jonas Esticado" durante as comemorações do São Pedro 2022 no Município.

Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO **ESTADO DA BAHIA**

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Pregoeiro Municipal torna público de Belo Campo-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 003/2022** realizado no dia 11/03/2022, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com um valor total de R\$ 5.165.253,39 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos); ELETROFIO EIRELI, no lote 07 com um valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), , nos lotes com um valor total de R\$ Valor Global: R\$ 5.515.253,39 (cinco milhões quinhentos e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Belo Campo-Ba, 21 de Março de 2022. Jesiel Santos Viana – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 003/2022** realizado no dia 11/03/2022, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com um valor total de R\$ 5.165.253,39 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos); ELETROFIO EIRELI, no lote 07 com um valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), , nos lotes com um valor total de R\$. Valor Global: R\$ 5.515.253,39 (cinco milhões quinhentos e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Belo Campo-Ba, 21/03/2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 011-03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Jarbas Rocha Santana EIRELI.

Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Data de Assinatura: 24 de Março de 2022.

Prazo de duração: até 31/12/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 012-03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Eletrofoio EIRELI.

Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data de Assinatura: 24 de Março de 2022.

Prazo de duração: até 31/12/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO **ESTADO DA BAHIA**

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O Pregoeiro Municipal torna público de Belo Campo-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 026/2021** realizado no dia 20/12/2021, às 09:00h, no Sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil S/A com o objetivo de *Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis para atender as necessidades das Secretarias*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI nos lotes 01, 02, 03 e 04 com um valor total de R\$ 440.464,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); C S REI DO PLÁSTICO LTDA no lote 08 com um valor total de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais); LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA nos lotes 06 e 07 com um valor total de R\$ 73.380,90 (setenta e três mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos); JARDIM SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI no lote 05 com um valor total de R\$ 43.274,42 (quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Valor Global: R\$ 844.507,32 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos). Belo Campo-Ba, 11 de Janeiro de 2022. Jesiel Santos Viana – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 026/2021** realizado no dia 20/12/2021, às 09:00h, no Sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil S/A com o objetivo de *Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis para atender as necessidades das Secretarias*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: como vencedoras as seguintes licitantes: YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI nos lotes 01, 02, 03 e 04 com um valor total de R\$ 440.464,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); C S REI DO PLÁSTICO LTDA no lote 08 com um valor total de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais); LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA nos lotes 06 e 07 com um valor total de R\$ 73.380,90 (setenta e três mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos); JARDIM SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI no lote 05 com um valor total de R\$ 43.274,42 (quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Valor Global: R\$ 844.507,32 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos). Belo Campo-Ba, 01/03/2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os equipamentos e serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 010-03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: YBYPLAST Fabricação de Artefatos e Móveis EIRELI.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município.

Valor do contrato: R\$ 385.489,04 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: 03 de Março de 2022.

Prazo de duração: até 31/12/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 004-04/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.102.295/0001-81, com sede na Rua Gumercindo Tomaz de Aquino, nº 515, bairro Centenário da Emancipação, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, representada neste ato por Carlos André Pereira Neves, brasileiro, divorciado, comerciante, com registro de identidade nº 07.869.549-06, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 265.018.038-29, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, nº 63, bairro Vomita Mel, na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 026/2021 e Ata de Registro de Preços nº 004/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Mobiliários Escolares para atender as necessidades das Escolas Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 026/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 004/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 54.974,96 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** a serem pagos o devido fornecimento dos equipamentos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a entrega dos equipamentos ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com início de vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 004/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: licita.ybyplast@gmail.com
Fac-Simile: (17) 99771-0129
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2021 e Ata de Registro de Preços nº 004/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, Secretária Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 02 de Abril de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

YBYPLAST Fabricação de Artefatos e Móveis EIRELI
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 011-03/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com sede na Rua José Nunes de Oliveira, nº 02, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Jarbas Rocha Santana, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.937.360-25, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 000.256.725-33, residente e domiciliado na Praça dos Esportes, nº 305, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Material de Construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com vigência contada a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 1.007 - Instalação e Manutenção do Sistema Simplificado de Abastecimento
Atividade/Projeto: 1.048 - Construção e Manutenção de Barragens e Açudes
Atividade/Projeto: 1.049 - Construção de Agrovilas e Implantação de Agropolos
Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 2.099 - Manutenção de Mercados e Feiras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 01 - Secretaria de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 1.013 - Recuperação e Proteção das Micro-bacias e Nascentes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
Atividade/Projeto: 2.039 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Atividade/Projeto: 1.065 - Construção, Ampliação e Manut. das Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0307 - Secretaria de Transportes
Unidade: 01 - Secretaria de Transporte
Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes
Atividade/Projeto: 1.002 - Pavimentação de Ruas - Operação de Crédito
Atividade/Projeto: 1.068 - Construção, Paviment. e Manut. de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais
Atividade/Projeto: 1.079 - Construção de Terminal Rodoviário
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0308 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 1.004 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas
Atividade/Projeto: 1.008 - Drenagem de Vias e Encostas
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 1.002 - Pavimentação de Ruas - Operação de Crédito
Atividade/Projeto: 1.003 - Ampliação e Manutenção do Setor de Iluminação Pública
Atividade/Projeto: 1.005 - Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento
Atividade/Projeto: 1.007 - Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Atividade/Projeto: 1.010 - Construção e Reforma de Edificações Públicas
Atividade/Projeto: 1.012 - Implantação de Aterro Sanitário e Usina de Reciclagem
Atividade/Projeto: 1.035 - Melhoria das Instalações Sanitárias
Atividade/Projeto: 1.056 - Manutenção Ampliação e Reforma de Cemitério
Atividade/Projeto: 1.068 - Construção, Paviment. e Manut. de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais
Atividade/Projeto: 1.079 - Construção de Terminal Rodoviário
Atividade/Projeto: 2.013 - Ampliação, Modernização e Manut. do Setor de Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 1.071 - Construção, ampliação, Reequip. e Manut. Unidades e Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 1.069 - Programa de Apoio Familiar Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 - Fundo Municipal de Habitação
Atividade/Projeto: 1.070 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
Atividade/Projeto: 1.006 - Construção e Reforma de Casas Populares
Atividade/Projeto: 2.091 - Gestão do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 01 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer
Atividade/Projeto: 2.095 - Implantação e Dinamização de Centros Culturais, Científicos e Tecnológicos
Atividade/Projeto: 2.040 - Eventos Esportivos na Escola
Atividade/Projeto: 2.062 - Promoções de Festas Populares
Atividade/Projeto: 1.032 - Const. e Manut. de Praças Esportiva, Quadras Poliesportivas, Campos, Ginásio e Estádio
Atividade/Projeto: 1.072 - Construção e Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022** com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: jarbasmadeireiraconstrucoes@gmail.com
Fac-Simile: (77) 99992-2738
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2022 Ata de Registro de Preços nº 009/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Isaque Ruas Lima Silva**, Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 24 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Jarbas Rocha Santana EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Em 24 de Março de 2022, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/03/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Material de Construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com sede na Rua José Nunes de Oliveira, nº 02, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Jarbas Rocha Santana, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.937.360-25, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 000.256.725-33, residente e domiciliado na Praça dos Esportes, nº 305, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					VALOR	TOTAL
LOTE 01						
1	300	UNID	ABRACADEIRA REFORCADA MANGOTE 51X64MM	INCA	R\$7,50	R\$2.250,00
2	300	UNID	ABRACADEIRA REFORCADA MANGOTE 29X32MM	INCA	R\$9,30	R\$2.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

3	300	UNID	ABRACADEIRA REFORCADA MANGOTE 39X47MM	INCA	R\$12,30	R\$3.690,00
4	10	UNID	ACABAMENTO REGISTRO METAL	MEBER	R\$48,79	R\$487,90
5	15	UNID	ACABAMENTO DE VALVULA	DECA	R\$79,70	R\$1.195,50
6	350	UNID	ACIDO MURIATICO 1L	SANLIMP	R\$19,72	R\$6.902,00
7	30	UNID	ALCA DE APOIO P/BANHEIRO 30CM	SICMOL	R\$70,00	R\$2.100,00
8	30	UNID	ALCA DE APOIO P/BANHEIRO 40CM	SICMOL	R\$89,90	R\$2.697,00
9	20	UNID	ALCA DE APOIO P/BANHEIRO 60CM	SICMOL	R\$89,95	R\$1.799,00
10	20	UNID	ALCA DE APOIO P/BANHEIRO 80CM	SICMOL	R\$120,70	R\$2.414,00
11	10	UNID	ALCA DE APOIO P/BANHEIRO 90CM	SICMOL	R\$118,00	R\$1.180,00
12	30	UNID	ANTENA DIGITAL EXTERNA 3200 V/UHF	AQUARIUS	R\$119,70	R\$3.591,00
13	5	UNID	AR COND SPLIT 12000BTUS 220V	ELETRROLUX	R\$1.590,00	R\$7.950,00
14	5	UNID	AR COND SPLIT 9000BTUS 220V	ELETRROLUX	R\$1.495,00	R\$7.475,00
15	200	UNID	ARAME DE SOLDA 1,58MM (AMARELO)	GERDAU	R\$3,50	R\$700,00
16	5	KG	ARAME DE SOLDA OXIGENIO 1,59	GERDAU	R\$40,00	R\$200,00
17	20	UNID	ARAME FARPADO 500 MT BOLA	MORLAN	R\$495,00	R\$9.900,00
18	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	MORLAN	R\$30,20	R\$906,00
19	40	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	MORLAN	R\$32,00	R\$1.280,00
20	40	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	MORLAN	R\$35,00	R\$1.400,00
21	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	MORLAN	R\$36,50	R\$1.825,00
22	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 20	MORLAN	R\$38,10	R\$1.143,00
23	5	UNID	ARAME OVALADO 17X15 1.000 MT	MORLAN	R\$553,10	R\$2.765,50
24	400	UNID	ARAME RECOZIDO 1KG	MORLAN	R\$30,00	R\$12.000,00
25	250	UNID	ARAME RECOZIDO TRANCADO 1KG	MORLAN	R\$35,00	R\$8.750,00
26	20	UNID	ARCO DE SERRA PINTADO 12	LOTUS	R\$20,00	R\$400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$87.790,90
LOTE 02						
27	7.000	UNID	CIMENTO TODAS OBRAS 50KG	POTY	R\$37,70	R\$263.900,00
28	250	M3	AREIA DE LEVANTE	VEREDA	R\$100,00	R\$25.000,00
29	300	M3	AREIA GROSSA (DA SERRA)	PAULO BRITO	R\$120,00	R\$36.000,00
30	450	M3	AREIA LAVADA	SOA FILIPE	R\$110,00	R\$49.500,00
31	250	UNID	ARGAMASSA ACI 20KG	VITORIA	R\$11,00	R\$2.750,00
32	300	UNID	ARGAMASSA ACII P/PORCELANATO 20KG	VITORIA	R\$28,00	R\$8.400,00
33	400	UNID	ARGAMASSA ACII 20KG	VITORIA	R\$22,00	R\$8.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$394.350,00
LOTE 03						
34	10	UNID	ARMARIO ACO 190X90X40C26C/PE	AMAPA	R\$2.149,00	R\$21.490,00
35	10	UNID	ARMARIO BANHEIRO BRANCO	DURIN	R\$77,00	R\$770,00
36	5	UNID	ARREBITADEIRA 4 POL PRO 10,5	LOTUS	R\$38,00	R\$190,00
37	200	UNID	ARRUELA DE PRESSAO POLIDO A3/16	CISER	R\$0,12	R\$24,00
38	500	UNID	ARRUELA DE PRESSAO POLIDO B1/4	CISER	R\$0,18	R\$90,00
39	1.000	UNID	ARRUELA DE PRESSAO POLIDO C5/16	CISER	R\$0,25	R\$250,00
40	500	UNID	ARRUELA DE PRESSAO POLIDO D3/8	CISER	R\$0,38	R\$190,00
41	200	UNID	ARRUELA LISA 1	CISER	R\$2,00	R\$400,00
42	500	UNID	ARRUELA LISA 7/8	CISER	R\$2,40	R\$1.200,00
43	2.000	UNID	ARRUELA LISA ZB A3/16	CISER	R\$0,15	R\$300,00
44	5.000	UNID	ARRUELA LISA ZB B1/4	CISER	R\$0,19	R\$950,00
45	3.000	UNID	ARRUELA LISA ZB C5/16	CISER	R\$0,28	R\$840,00
46	5.000	UNID	ARRUELA LISA ZB D3/8	CISER	R\$0,40	R\$2.000,00
47	1.000	UNID	ARRUELA LISA ZB F1/2	CISER	R\$0,58	R\$580,00
48	500	UNID	ARRUELA LISA ZB G5/8	CISER	R\$0,68	R\$340,00
49	500	UNID	ARRUELA LISA ZB H3/4	CISER	R\$0,65	R\$325,00
50	150	UNID	ASSENTO SANITARIO BRANCO	ALUMASA	R\$43,00	R\$6.450,00
51	40	UNID	ASSENTO SANITAR ESPE PNE	DURIN	R\$280,00	R\$11.200,00
52	20	UNID	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	DURIN	R\$33,00	R\$660,00
53	20	UNID	BAINHA P/ FACA O 18	JARBAS	R\$38,50	R\$770,00
54	80	UNID	BALDE DE FERRO 12 LT	INCA	R\$34,00	R\$2.720,00
55	400	UNID	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO 10L	ATLAS	R\$18,70	R\$7.480,00
56	10	UNID	BANCO PARA PRACA	JARBAS	R\$555,00	R\$5.550,00
57	50	UNID	BANDEJA P/ PINTURA DE PLASTICO PT 2,7	ATLAS	R\$13,50	R\$675,00
58	5	UNID	BANDEJA P/ PINTURA P/GARFO DUPLO	ATLAS	R\$59,90	R\$299,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			2,2L			
59	150	UNID	BARRA ROSCADA ZB B1/4	CISER	R\$5,50	R\$825,00
60	250	UNID	BARRA ROSCADA ZB C5/16	CISER	R\$9,70	R\$2.425,00
61	250	UNID	BARRA ROSCADA ZB D3/8	CISER	R\$14,30	R\$3.575,00
62	50	UNID	BARRA ROSCADA ZB E1/2	CISER	R\$30,00	R\$1.500,00
63	20	UNID	BASE P/REGISTRO DE GAVETA 1 POL (32MM) 4540	DECA	R\$59,90	R\$1.198,00
64	5	UNID	BASE P/REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 (50MM)	DECA	R\$94,00	R\$470,00
65	15	UNID	BASE P/REGISTRO DE GAVETA 3/4 (25MM) 4509202	DECA	R\$57,00	R\$855,00
66	400	UNID	BASE P/RELE HAST DE PLASTICO	EXATRON	R\$19,00	R\$7.600,00
67	50	UNID	BEINJAMIM (TE ELETRICO) 2P+T 10A CINZA	RADIAL	R\$6,10	R\$305,00
68	4	UNID	BETONEIRA 400L C/MOTOR MONOFASE 220	CSM	R\$5.950,00	R\$23.800,00
69	100	UNID	BIANCO 1 KG	VEDACIT	R\$32,00	R\$3.200,00
70	45	UNID	BIANCO 18 LT	VEDACIT	R\$247,50	R\$11.137,50
71	100	UNID	BIANCO 3,600 KG	VEDACIT	R\$72,00	R\$7.200,00
72	350	UNID	BISNAGA COR VARIADAS GLOBO 50ML	GLOBO	R\$6,20	R\$2.170,00
73	7.500	UNID	BLOCO CANALETA 29X19X12CM	BOA VISTA	R\$3,00	R\$22.500,00
74	7.500	UNID	BLOCO CANALETA 29X19X9CM	BOA VISTA	R\$3,00	R\$22.500,00
75	15	UNID	BOIA P/CAIXA DAGUA 1/2X3/4	VIQUA	R\$20,00	R\$300,00
76	10	UNID	BOIA P/CAIXA DAGUA AUTOMATICA 1,5M	ANAUGER	R\$50,00	R\$500,00
77	20	UNID	BOMBA DAGUA PERIFERICA 220V 1/2 CV	INTECH	R\$250,00	R\$5.000,00
78	20	UNID	BOMBA DAGUA SUBMERSA G5 800 60580 220V	ANAUGER	R\$440,00	R\$8.800,00
79	20	UNID	BOMBA DAGUA SUBMERSA G5 900 60590 220V	ANAUGER	R\$450,00	R\$9.000,00
80	2	UNID	BOMBA FORMICIDA PO 1 KG	GUARANY	R\$64,75	R\$129,50
81	10	UNID	BOMBA GRAXA 7 KILOS	HYDRONLUBZ	R\$230,00	R\$2.300,00
82	20	UNID	BOMBA INSETICIDA	GUARANY	R\$14,00	R\$280,00
83	15	UNID	BOMBA P/ PNEU BICICLETA 58CM	YAMADA	R\$39,00	R\$585,00
84	150	UNID	BOTA AMARRAR CAFE TOP PLUS S/B	NOBUCK	R\$120,00	R\$18.000,00
85	150	UNID	BOTA BORRACHA COMUM S/B	CARTOM	R\$43,00	R\$6.450,00
86	300	UNID	BOTA DE COURO SOLADO PNEU	NOBUCK	R\$61,50	R\$18.450,00
87	100	UNID	BOTA PVC BRANCA	PEGA FORTE	R\$47,00	R\$4.700,00
88	300	UNID	BRACO LUMINARIA PUBLICA C/SAPATA 25,4MM X 1,00MT	INCA	R\$39,80	R\$11.940,00
89	20	UNID	BRACO P/ CHUVEIRO ELETRICO 30CM	ASTRA	R\$32,80	R\$656,00
90	50	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 1,5	LOTUS	R\$8,18	R\$409,00
91	50	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 1/16	LOTUS	R\$9,60	R\$480,00
92	30	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 1/2	LOTUS	R\$48,80	R\$1.464,00
93	30	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 1/4	LOTUS	R\$14,30	R\$429,00
94	20	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 1/8	LOTUS	R\$6,75	R\$135,00
95	100	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 3/8	LOTUS	R\$28,40	R\$2.840,00
96	50	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 4,0MM	LOTUS	R\$5,91	R\$295,50
97	50	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 5,0MM	LOTUS	R\$7,59	R\$379,50
98	40	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16	LOTUS	R\$19,00	R\$760,00
99	10	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 5/64	LOTUS	R\$7,70	R\$77,00
100	30	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 6,0MM	LOTUS	R\$7,20	R\$216,00
101	20	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 7,0MM	LOTUS	R\$14,75	R\$295,00
102	30	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 7/32	LOTUS	R\$10,42	R\$312,60
103	20	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64	LOTUS	R\$6,80	R\$136,00
104	50	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 8,0MM	LOTUS	R\$16,01	R\$800,50
105	20	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 9/32	LOTUS	R\$16,00	R\$320,00
106	20	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64	LOTUS	R\$7,30	R\$146,00
107	50	UNID	BROCA DE CONCRETO 10,0MM	LOTUS	R\$12,00	R\$600,00
108	40	UNID	BROCA DE CONCRETO 12,0MM	LOTUS	R\$24,70	R\$988,00
109	40	UNID	BROCA DE CONCRETO 4,0MM	LOTUS	R\$8,70	R\$348,00
110	40	UNID	BROCA DE CONCRETO 5,0MM	LOTUS	R\$8,70	R\$348,00
111	40	UNID	BROCA DE CONCRETO 6,0MM	LOTUS	R\$9,70	R\$388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

112	40	UNID	BROCA DE CONCRETO 8,0MM	LOTUS	R\$14,50	R\$580,00
113	50	UNID	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 15X5,6CM	ATLAS	R\$7,00	R\$350,00
114	150	UNID	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 18X8CM	ATLAS	R\$8,00	R\$1.200,00
115	1.500	UNID	BUCHA DE FIXACAO DE GESSO 10MM	PLAST	R\$0,51	R\$765,00
116	1.500	UNID	BUCHA DE FIXACAO DE GESSO 8MM	PLAST	R\$0,32	R\$480,00
117	1.800	UNID	BUCHA P/ FIXACAO 05 C/ANEL	PLAST	R\$0,10	R\$180,00
118	4.000	UNID	BUCHA P/ FIXACAO 06 C/ANEL	PLAST	R\$0,12	R\$480,00
119	4.000	UNID	BUCHA P/ FIXACAO 08 C/ANEL	PLAST	R\$0,15	R\$600,00
120	5.000	UNID	BUCHA P/ FIXACAO 10 C/ANEL	PLAST	R\$0,25	R\$1.250,00
121	2.500	UNID	BUCHA P/ FIXACAO 12 C/ANEL	PLAST	R\$0,30	R\$750,00
122	50	UNID	BUCHA REDUCAO C/ROSCA 1 1/2 X 1 1/4 BC	KRONA	R\$7,50	R\$375,00
123	50	UNID	BUCHA REDUCAO C/ROSCA 1 1/2 X 1 BC	KRONA	R\$11,00	R\$550,00
124	50	UNID	BUCHA REDUCAO C/ROSCA 1 1/2 X 3/4 BC	KRONA	R\$7,20	R\$360,00
125	50	UNID	BUCHA REDUCAO C/ROSCA 1 1/4 X 1 BC	KRONA	R\$6,70	R\$335,00
126	50	UNID	BUCHA REDUCAO C/ROSCA 1 X 3/4	KRONA	R\$2,40	R\$120,00
127	50	UNID	BUCHA REDUCAO C/ROSCA 1,1/4 X 1 BC	KRONA	R\$5,00	R\$250,00
128	50	UNID	BUCHA REDUCAO C/ROSCA 2 X 1 1/2 BC	KRONA	R\$14,20	R\$710,00
129	100	UNID	BUCHA REDUCAO C/ROSCA 2 X 1 BC	KRONA	R\$13,70	R\$1.370,00
130	50	UNID	BUCHA REDUCAO SOLDABEL CURTA 25 X 20MM	KRONA	R\$0,75	R\$37,50
131	50	UNID	BUCHA REDUCAO SOLDABEL CURTA 32 X 25MM	KRONA	R\$1,70	R\$85,00
132	50	UNID	BUCHA REDUCAO SOLDABEL CURTA 60 X 50MM	KRONA	R\$7,00	R\$350,00
133	50	UNID	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 50 X 25MM	KRONA	R\$2,88	R\$144,00
134	20	UNID	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 50 X 32MM	KRONA	R\$4,50	R\$90,00
135	20	UNID	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 60 X 25MM	KRONA	R\$4,00	R\$80,00
136	100	UNID	CACAMBA PARA PINTURA PRETA 10L	ATLAS	R\$29,90	R\$2.990,00
137	10	UNID	CADEADO 20MM	PADO	R\$21,90	R\$219,00
138	20	UNID	CADEADO 30MM	PADO	R\$27,90	R\$558,00
139	50	UNID	CADEADO 35MM	PADO	R\$34,50	R\$1.725,00
140	55	UNID	CADEADO 40MM	PADO	R\$37,50	R\$2.062,50
141	55	UNID	CADEADO 45MM	PADO	R\$47,90	R\$2.634,50
142	50	UNID	CADEADO 50MM	PADO	R\$56,90	R\$2.845,00
143	100	UNID	CADEIRA C/BRACO PLASTICO	TRAMONTINA	R\$59,70	R\$5.970,00
144	30	UNID	CAIXA ACOPLADA	LOGASA	R\$287,50	R\$8.625,00
145	50	UNID	CAIXA BOX 3 P/ORGA.AZ 10X17X8 C12	LOTUS	R\$15,50	R\$775,00
146	50	UNID	CAIXA BOX 5 P/ORGA.AZ 12X15X23	LOTUS	R\$44,94	R\$2.247,00
147	50	UNID	CAIXA BOX 5 P/ORGA.AZ 14X24X12 C9	LOTUS	R\$5,90	R\$295,00
148	50	UNID	CAIXA BOX 6 P/ORGA.AZ 18X30X15 C12	LOTUS	R\$9,20	R\$460,00
149	50	UNID	CAIXA BOX 7 P/ORGA.AZ 17X22X34 C9	LOTUS	R\$14,10	R\$705,00
150	50	UNID	CAIXA BOX 8 P/ORGA.AZ 32X43X19CM	LOTUS	R\$30,50	R\$1.525,00
151	3	UNID	CAIXA COLETORA DE GORDURA 21LT	METASUL	R\$370,00	R\$1.110,00
152	10	UNID	CAIXA CORREIO ACO GRADE POPULAR	METASUL	R\$50,00	R\$500,00
153	5	UNID	CAIXA TERMICA 50L VERMELHA	SOPRANO	R\$350,00	R\$1.750,00
154	3	UNID	CALIBRADOR MANUAL P/PNEUS C/MANOMETRO	LOTUS	R\$90,00	R\$270,00
155	50	UNID	CAMARA AR CARRINHO 3,25X8	LEVORIN	R\$24,00	R\$1.200,00
156	10	UNID	CAMARA AR CARRINHO 4,00X8	LEVORIN	R\$38,90	R\$389,00
157	10	UNID	CAMPAINHA CIGARRA 4X2 BRANCA C/PLACA	RADIAL	R\$25,00	R\$250,00
158	10	UNID	CAMPAINHA DB004 SEM FIO C/ CIRCUITO	GLIGHT	R\$55,00	R\$550,00
159	100	UNID	CANALETA 10X10X2000MM C/FITA DUPLA FACE	ILUMI	R\$14,40	R\$1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$328.848,10
LOTE 04						
160	10	UNID	CINTA CATRACA P/AMARRAR CARGA 9MX50MM 3T	VONDER	R\$100,00	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

161	10	UNID	CINTO C/TRAVA QUEDA 12MM CINTO	VONDER	R\$240,00	R\$2.400,00
162	3	UNID	CINTO DE COURO P/CARPINTEIRO COMPLETO	VONDER	R\$35,00	R\$105,00
163	3	UNID	CINTO DE COURO P/ELETRICISTA COMPLETO -	VONDER	R\$30,00	R\$90,00
164	10	UNID	CINTO PARAQUEDISTA C/REGULAGEM 3 ARGOLA	VONDER	R\$95,00	R\$950,00
165	150	UNID	COLA BRANCA EXTRA 500G (MADEIRA)	CASCOREZ	R\$17,50	R\$2.625,00
166	200	UNID	COLA BRANCA UNIVERSAL 1KG (MADEIRA)	CASCOREZ	R\$20,60	R\$4.120,00
167	25	UNID	COLA CHAPISCO 18L BRANCA	QUARTIZOLIT	R\$280,00	R\$7.000,00
168	50	UNID	COLA INSTANTANEA 100G	ALMASUPER	R\$28,00	R\$1.400,00
169	100	UNID	COLA INSTANTANEA 20G	ALMASUPER	R\$7,50	R\$750,00
170	20	UNID	COLA MASSA 100G	DUREPOXI	R\$9,50	R\$190,00
171	50	UNID	COLA PVC 17G	KRONA	R\$3,60	R\$180,00
172	150	UNID	COLA PVC 75G	KRONA	R\$6,10	R\$915,00
173	70	UNID	COLA PVC 850G	KRONA	R\$48,50	R\$3.395,00
174	100	UNID	COLA SILICONE 256G	CASCOREZ	R\$19,00	R\$1.900,00
175	10	UNID	COLA VEDA CHOQUE 290G	MAXIRUBBER	R\$150,00	R\$1.500,00
176	250	UNID	COLAR TOMADA 50 X 3/4	KRONA	R\$10,50	R\$2.625,00
177	15	UNID	COLHER P/ PEDREIRO 2002 Nº08	PLACETTA	R\$28,00	R\$420,00
178	15	UNID	COLHER P/ PEDREIRO 2002 Nº09	PLACETTA	R\$28,00	R\$420,00
179	15	UNID	COLHER P/ PEDREIRO 2002 Nº10	PLACETTA	R\$29,00	R\$435,00
180	50	UNID	COLUNA CBM 8,0MM 7x14 6M	GERDAU	R\$160,55	R\$8.027,50
181	50	UNID	COLUNA CBR 10MM 7x17 6M	GERDAU	R\$310,00	R\$15.500,00
182	50	UNID	COLUNA P/LAVATORIO	LOGASA	R\$103,50	R\$5.175,00
183	100	UNID	COMPENSADO VIROLA 04MM 2,20X1,60	JARBAS	R\$93,00	R\$9.300,00
184	80	UNID	COMPENSADO VIROLA 10MM 2,20X1,60	JARBAS	R\$175,00	R\$14.000,00
185	80	UNID	COMPENSADO VIROLA 15MM 2,20X1,60	JARBAS	R\$235,00	R\$18.800,00
186	15	UNID	COMPENSADO VIROLA 18MM 2,20X1,60	JARBAS	R\$300,00	R\$4.500,00
187	10	UNID	COMPOUND ADESIVO 1KG	VEDACIT	R\$90,00	R\$900,00
188	100	UNID	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	LETEL	R\$10,80	R\$1.080,00
189	25	UNID	CONECTOR P/MANGUEIRA 1/2 POL C/PASSAGEM	EHEC	R\$6,50	R\$162,50
190	100	UNID	CONECTOR PARA ANTENA PARABOLICA COAXIAL RG6	GARRA	R\$1,30	R\$130,00
191	7	UNID	CONJUNTO DE SERRA COPO	LOTUS	R\$110,00	R\$770,00
192	500	M	CORDA PET SED PRI TRA 08MM	RIOMAR	R\$1,50	R\$750,00
193	500	M	CORDA SEDA ART/TODA PRETA 10MM	RIOMAR	R\$2,00	R\$1.000,00
194	1.000	M	CORDA SEDA ART/TODA VERMELHA 06MM	RIOMAR	R\$1,20	R\$1.200,00
195	1.000	M	CORDA SEDA COLORIDA 04MM	RIOMAR	R\$1,00	R\$1.000,00
196	7	KG	CORRENTE GALVANIZADA 03,10MM-1/8	GERDAU	R\$35,00	R\$245,00
197	7	KG	CORRENTE GALVANIZADA 04,00MM - 5/32	GERDAU	R\$35,00	R\$245,00
198	7	KG	CORRENTE GALVANIZADA 04,73MM - 3/16	GERDAU	R\$35,00	R\$245,00
199	7	KG	CORRENTE GALVANIZADA 06,35MM - 1/4	GERDAU	R\$35,00	R\$245,00
200	7	KG	CORRENTE GALVANIZADA 07,93MM-5/16	GERDAU	R\$35,00	R\$245,00
201	50	UNID	CUPINICIDA 900ML	FARBEM	R\$34,00	R\$1.700,00
202	10	UNID	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 12X35 8	ATLAS	R\$34,00	R\$340,00
203	15	UNID	DESEMPENADEIRA ACO LISA 12X38 CM	ATLAS	R\$34,00	R\$510,00
204	50	UNID	DESENGRIPANTE COMPLETO AEROSOL 300ML	WHITE LUB	R\$9,04	R\$452,00
205	30	UNID	DESMOLDANTE 18 LT	VEDACIT	R\$330,00	R\$9.900,00
206	15	UNID	DESMOLDANTE 3,6L	VEDACIT	R\$85,00	R\$1.275,00
207	3	UNID	DISCO DE BORRACHA 4.1/2	WORKER	R\$16,00	R\$48,00
208	3	UNID	DISCO DE BORRACHA 7 POL C/ARRUELA	WORKER	R\$25,70	R\$77,10
209	30	UNID	DISCO DE CORTE 12X1/8X3/4 (GRANDE)	ICDER	R\$22,00	R\$660,00
210	30	UNID	DISCO DE CORTE 14X1/8	ICDER	R\$34,00	R\$1.020,00
211	300	UNID	DISCO DE CORTE 4 1/2 FINO (PEQUENO)	ICDER	R\$4,00	R\$1.200,00
212	50	UNID	DISCO DE CORTE 7 POL (GRANDE)	ICDER	R\$8,00	R\$400,00
213	50	UNID	DISCO DE DESBAST 7X1/4	ICDER	R\$11,80	R\$590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

214	50	UNID	DISCO DE LIXA GRANDE (F247) N°080 7"	NORTON	R\$7,00	R\$350,00
215	50	UNID	DISCO DE LIXA GRANDE (F247) N°050 7"	NORTON	R\$7,00	R\$350,00
216	50	UNID	DISCO DE LIXA GRANDE (F247) N°060 7"	NORTON	R\$7,00	R\$350,00
217	50	UNID	DISCO DE LIXA GRANDE (F247) N°100 7"	NORTON	R\$7,00	R\$350,00
218	50	UNID	DISCO DE SERRA MADEIRA VIDEA 184X71/4X24D	STANLEY	R\$53,00	R\$2.650,00
219	100	UNID	DISCO DIAMANTADO 4 SEGMENTADO VERDE	NORTON	R\$27,00	R\$2.700,00
220	50	UNID	DISCO FLAP 4.5 120	NORTON	R\$9,00	R\$450,00
221	50	UNID	DISCO FLAP 4.5 40	NORTON	R\$9,00	R\$450,00
222	50	UNID	DISCO FLAP 4.5 60	NORTON	R\$9,00	R\$450,00
223	50	UNID	DISCO FLAP 4.5 80	NORTON	R\$9,00	R\$450,00
224	16	UNID	DOBRADICA DE PORTEIRA N°1	SÃO ROMAO	R\$18,00	R\$288,00
225	16	UNID	DOBRADICA DE PORTEIRA N°2	SÃO ROMAO	R\$22,00	R\$352,00
226	16	UNID	DOBRADICA DE PORTEIRA N°3	SÃO ROMAO	R\$36,00	R\$576,00
227	150	UNID	DOBRADICA GALVANIZADA 3 (CARTELA C/2)	SILVANA	R\$8,00	R\$1.200,00
228	150	UNID	DOBRADICA P.BATIDO FLO 3.1/2 (CARTELA C/3)	SILVANA	R\$15,00	R\$2.250,00
229	100	UNID	EUCALIPTO TRATADO 10X12X2,20MT	EUCALIDER	R\$27,93	R\$2.793,00
230	70	UNID	EUCALIPTO TRATADO 10X12X3,00MT	EUCALIDER	R\$29,00	R\$2.030,00
231	50	UNID	EUCALIPTO TRATADO 12X14X2,20MT	EUCALIDER	R\$36,22	R\$1.811,00
232	50	UNID	EUCALIPTO TRATADO 12X14X2,50MT	EUCALIDER	R\$51,94	R\$2.597,00
233	30	UNID	EUCALIPTO TRATADO 12X14X6,00MT	EUCALIDER	R\$127,00	R\$3.810,00
234	30	UNID	EUCALIPTO TRATADO 14X16 X6,00MT	EUCALIDER	R\$160,00	R\$4.800,00
235	50	UNID	EUCALIPTO TRATADO 14X16X2,50MT	EUCALIDER	R\$55,00	R\$2.750,00
236	70	UNID	EUCALIPTO TRATADO 16X18X2,20MT	EUCALIDER	R\$91,00	R\$6.370,00
237	35	UNID	EUCALIPTO TRATADO 18X20X2,20MT	EUCALIDER	R\$129,00	R\$4.515,00
238	200	UNID	EUCALIPTO TRATADO 6X8X2,20MT	EUCALIDER	R\$11,79	R\$2.358,00
239	100	UNID	EUCALIPTO TRATADO 8 X10X2,50MT	EUCALIDER	R\$21,50	R\$2.150,00
240	50	UNID	EUCALIPTO TRATADO 8X10X2,20MT	EUCALIDER	R\$19,07	R\$953,50
241	70	UNID	EXTENSAO 10 METROS 2P	ILUMI	R\$38,00	R\$2.660,00
242	30	UNID	EXTENSAO 3 METROS 2X0,75	ILUMI	R\$18,00	R\$540,00
243	50	UNID	EXTENSAO 5 METROS 10A	ILUMI	R\$28,00	R\$1.400,00
244	150	UNID	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX	STAM	R\$75,00	R\$11.250,00
245	30	UNID	FECHADURA P/ BANHEIRO POPLINE CROMADO	STAM	R\$50,00	R\$1.500,00
246	25	UNID	FECHADURA P/PORTAO 1500/100	STAM	R\$66,00	R\$1.650,00
247	10	UNID	FILTRO BARRO 6,0L 2V	SÃO JOAO	R\$180,00	R\$1.800,00
248	10	UNID	FILTRO BARRO 8,0L 3V	SÃO JOAO	R\$200,00	R\$2.000,00
249	50	UNID	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	ILUMI	R\$42,00	R\$2.100,00
250	200	UNID	FIXADOR P/ CAL	JUTA LIDER	R\$2,00	R\$400,00
251	1.000	UNID	FLANELA OURO 28X48CM	INTEXTIL	R\$3,00	R\$3.000,00
252	10	UNID	FORMICIDA GEL 10G	FORMICEL	R\$10,00	R\$100,00
253	30	UNID	GARRAFA TERMICA 3L	SOPRANO	R\$30,00	R\$900,00
254	40	UNID	GARRAFA TERMICA 5L	SOPRANO	R\$35,00	R\$1.400,00
255	100	UNID	GESSO DE CONSTUCAO 1KG	POLAR	R\$2,20	R\$220,00
256	30	UNID	GLOBO IDEAL 15X30 LEITOSO (PLASTICO)	IDEAL	R\$110,00	R\$3.300,00
257	2	UNID	GRAMPEADOR 106	ROCAMA	R\$110,00	R\$220,00
258	30	UNID	GRAMPO GALVANIZADO 19x10-7/8x9	GERDAU	R\$25,00	R\$750,00
259	30	UNID	GRAXA USO GERAL 500G	POTENZA	R\$18,00	R\$540,00
260	1.100	UNID	GUARNIÇÃO PARA PORTAS	JARBAS	R\$8,30	R\$9.130,00
261	10	UNID	HASTE P/ ATERRAMENTO 3/8 1,20 MTS	INCA	R\$22,00	R\$220,00
262	30	UNID	HASTE P/ ATERRAMENTO 3/8 2,40 MTS	INCA	R\$40,00	R\$1.200,00
263	5	UNID	LAVADORA ALTA PRESSAO 1400 1450W 220V	VONDER	R\$470,00	R\$2.350,00
264	40	UNID	LAVATORIO P/ BANHEIRO	LOGASA	R\$143,00	R\$5.720,00
265	20	UNID	LAVATORIO PLASTICO 39X23CM 5,5 LTS	HERC	R\$30,00	R\$600,00
266	50	UNID	LIQUIDO BRILHO ACRILICO BL 3.600 ML	IRAJA	R\$78,00	R\$3.900,00
267	200	UNID	LIXA FERRO G040 246	NORTON	R\$3,30	R\$660,00
268	200	UNID	LIXA FERRO G060 246	NORTON	R\$3,30	R\$660,00
269	200	UNID	LIXA FERRO G080 246	NORTON	R\$3,25	R\$650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

270	100	UNID	LIXA FERRO G100 246	NORTON	R\$2,70	R\$270,00
271	150	UNID	LIXA FERRO G120 246	NORTON	R\$2,40	R\$360,00
272	200	UNID	LIXA FERRO G150 246	NORTON	R\$2,85	R\$570,00
273	150	UNID	LIXA FERRO G180 246	NORTON	R\$2,70	R\$405,00
274	500	UNID	LIXA MASSA G060 257	NORTON	R\$1,30	R\$650,00
275	500	UNID	LIXA MASSA G080 257	NORTON	R\$1,30	R\$650,00
276	500	UNID	LIXA MASSA G100 257	NORTON	R\$1,30	R\$650,00
277	500	UNID	LIXA MASSA G120 257	NORTON	R\$1,30	R\$650,00
278	500	UNID	LIXA MASSA G150 257	NORTON	R\$1,30	R\$650,00
279	500	UNID	LIXA MASSA G180 257	NORTON	R\$1,30	R\$650,00
280	500	UNID	LIXA MASSA G220 257	NORTON	R\$1,30	R\$650,00
281	2	UNID	LIXADEIRA ORBIT M9200 PROF 220	MAKITA	R\$380,00	R\$760,00
282	30	UNID	LIXEIRA 12 L PLASTICA C/PEDAL	SANREMO	R\$40,00	R\$1.200,00
283	30	UNID	LIXEIRA 15 L PLASTICA C/PEDAL	SANREMO	R\$44,00	R\$1.320,00
284	50	UNID	LIXEIRA 30 L C/TAMPA BASCULANTE	SANREMO	R\$55,00	R\$2.750,00
285	10	UNID	LIXEIRA 4,5 L INOX C/PEDAL	SANREMO	R\$98,92	R\$989,20
286	10	UNID	LIXEIRA 5,0L INOX C/PEDAL	SANREMO	R\$105,00	R\$1.050,00
287	60	UNID	LIXEIRA 60,0L C.SELE.BASCULANTE	SANREMO	R\$62,00	R\$3.720,00
288	10	UNID	LIXEIRA 7,5 L PLASTICA C/PEDAL	SANREMO	R\$34,00	R\$340,00
289	50	UNID	LIXEIRA P/COPO DESCARTAVEL AGUA (CHAO)	SANREMO	R\$54,40	R\$2.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$266.089,80
LOTE 05						
290	2	UNID	LONA AZUL (28MQ) 7 X 4 M	LOTUS	R\$160,00	R\$320,00
291	2	UNID	LONA AZUL (30MQ) 6 X 5 M	LOTUS	R\$140,00	R\$280,00
292	2	UNID	LONA AZUL 150GM2, 4 X 3 M	LOTUS	R\$60,00	R\$120,00
293	5	UNID	LONA AZUL 150GM2, 4 X 4 M	LOTUS	R\$79,00	R\$395,00
294	3	UNID	LONA AZUL 150GM2, 6 X 5 M	LOTUS	R\$130,00	R\$390,00
295	3	UNID	LONA AZUL 2 X 2M 954 POLIETILENO	LOTUS	R\$40,00	R\$120,00
296	400	M	LONA PRETA 4X100 30KG REF.110	LONAX	R\$7,50	R\$3.000,00
297	300	M	LONA PRETA 6X100 45KG REF.110	LONAX	R\$11,20	R\$3.360,00
298	400	M	LONA PRETA 8X100 80KG REF.150	LONAX	R\$25,00	R\$10.000,00
299	500	M	LONA PRETA E BRANCA 4X100 40KG	LONAX	R\$13,00	R\$6.500,00
300	300	M	LONA PRETA E BRANCA 6X100 60KG	LONAX	R\$15,00	R\$4.500,00
301	500	M	LONA PRETA E BRANCA 8X100 80KG	LONAX	R\$28,00	R\$14.000,00
302	10	UNID	MANILHA CONCRETO 1X50 SIMPLES	CONCREPARTE	R\$240,00	R\$2.400,00
303	10	UNID	MANILHA CONCRETO 1X1 CA1	CONCREPARTE	R\$520,00	R\$5.200,00
304	12	UNID	MANILHA CONCRETO 1X60 SIMPLES	CONCREPARTE	R\$350,00	R\$4.200,00
305	100	M	MANTA 2,15M X 100M	METASUL	R\$5,50	R\$550,00
306	20	UNID	MANTA FIBRA VIDRO 320GR 1,40MTX50CM	MAXRUBBER	R\$33,50	R\$670,00
307	30	UNID	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18KG	TOPY	R\$245,00	R\$7.350,00
308	20	M	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 4KG	TOPY	R\$65,00	R\$1.300,00
309	7	UNID	MANTA TERMICA ALUM 1FACE 1,20X41,67M	MAXXIFOIL	R\$197,00	R\$1.379,00
310	10	M2	MARMORE TIPO ANDO NHA	JARBAS	R\$420,00	R\$4.200,00
311	10	M2	MARMORE TIPO CINZA	JARBAS	R\$420,00	R\$4.200,00
312	5	UNID	MASCARA P/SOLDA CAP.AUTOM.C/REGC4	VONDER	R\$279,00	R\$1.395,00
313	7.000	UNID	MASCARA PO P1S C/VALVULA	VONDER	R\$5,00	R\$35.000,00
314	7.000	UNID	MASCARA PO P1S S/VALVULA	VONDER	R\$4,90	R\$34.300,00
315	80	UNID	MASSA ACRILICA 25KG	IQUINE	R\$95,00	R\$7.600,00
316	200	UNID	MASSA CORRIDA 25KG	IQUINE	R\$60,00	R\$12.000,00
317	30	UNID	MASSA PLASTICA 1KG C/CATALIZADOR 12 GRS CZ	MAXRUBBER	R\$25,60	R\$768,00
318	20	UNID	MASSA PLASTICA 500 GR C/CATALIZADOR 7 GRS CZ	MAXRUBBER	R\$13,95	R\$279,00
319	10	UNID	MESA PLASTICA BRANCA	TRAMONTINA	R\$140,00	R\$1.400,00
320	4	UNID	MICTORIO SIFONADO C/ MECANISMO BRANCO	FIORI	R\$340,00	R\$1.360,00
321	10	UNID	MIOLO DE FECHADURA EXTERNA	STAM	R\$32,00	R\$320,00
322	1	UNID	MULTIMETRO DIGITAL	THOMPSON		R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

323	35	UNID	NEUTROL ACQUA 18LTS	VEDACIT	R\$360,00	R\$12.600,00
324	20	UNID	NEUTROL ACQUA 3.600 ML	VEDACIT	R\$95,00	R\$1.900,00
325	15	UNID	NEUTROL ACQUA 900 ML	VEDACIT	R\$36,00	R\$540,00
326	50	UNID	NIPEL ROSCAVEL (1/2)	KRONA	R\$0,88	R\$44,00
327	1	UNID	NIVEL A LASER C/MALETA	SKIL	R\$1.220,00	R\$1.220,00
328	5	UNID	NIVEL A LASER COM REGUA 15 CM	LOTUS	R\$95,00	R\$475,00
329	5	UNID	NIVEL ALUMINIO BASE MAGNETICO 12 POL	LOTUS	R\$43,87	R\$219,35
330	500	UNID	OCULOS DE SEGURANCA AMPLA VISAO INCOLOR	RINO	R\$8,90	R\$4.450,00
331	10	UNID	OLEO DE LINHACA 900ML	NATRIELLI	R\$16,00	R\$160,00
332	10	UNID	OLEO P/MAQUINA KING 100ML	KING	R\$6,00	R\$60,00
333	50	UNID	PALHA DE ACO Nº 0	ASSOLAN	R\$2,20	R\$110,00
334	50	UNID	PALHA DE ACO Nº 1	ASSOLAN	R\$2,20	R\$110,00
335	50	UNID	PALHA DE ACO Nº 2	ASSOLAN	R\$2,20	R\$110,00
336	100	UNID	PANO ALVEJADO 63X40 12BT ALGODAO	DIMACOL	R\$7,40	R\$740,00
337	100	UNID	PANO XADREZ 80X50 18BT ALGODAO	DIMACOL	R\$5,00	R\$500,00
338	30	UNID	PAPELEIRA ABS CROMADA	ASTRA	R\$30,00	R\$900,00
339	1	UNID	PAQUIMETRO TRADICIONAL ACO 0-150MM	LOTUS	R\$150,00	R\$150,00
340	2	UNID	PARAFUSADEIRA 12V BIVOLT	VONDER	R\$340,00	R\$680,00
341	1.500	UNID	PARAFUSO ALTO BROCANTE 12X3/4	CISER	R\$0,45	R\$675,00
342	500	UNID	PARAFUSO C/ CHATA PHILLIPS CH 4.0 X 50	CISER	R\$0,26	R\$130,00
343	500	UNID	PARAFUSO C/ CHATA PHILLIPS CH 4.5 X 50	CISER	R\$0,27	R\$135,00
344	1.000	UNID	PARAFUSO C/ CHATA PHILLIPS CH 4.5 X 60	CISER	R\$0,30	R\$300,00
345	2.000	UNID	PARAFUSO C/ CHATA PHILLIPS CH 5.0 X 50	CISER	R\$0,34	R\$680,00
346	2.000	UNID	PARAFUSO C/ CHATA PHILLIPS CH 5.0 X 60	CISER	R\$0,45	R\$900,00
347	2.000	UNID	PARAFUSO C/ CHATA PHILLIPS CH 6.0 X 70	CISER	R\$0,76	R\$1.520,00
348	2.000	UNID	PARAFUSO C/ CHATA PHILLIPS CH 6.0 X 80	CISER	R\$0,82	R\$1.640,00
349	2.000	UNID	PARAFUSO C/ CHATA PHILLIPS FL 3.5 X 40	CISER	R\$0,18	R\$360,00
350	150	UNID	PARAFUSO DE VASO SANITARIO B10	CISER	R\$4,50	R\$675,00
351	100	UNID	PARAFUSO DE VASO SANITARIO B12	CISER	R\$9,00	R\$900,00
352	30	UNID	PARAFUSO FIXACAO ASSENTO SANITARIO BRANCO	CISER	R\$9,00	R\$270,00
353	500	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO E1/4X01 1/2	CISER	R\$0,80	R\$400,00
354	500	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO F5/16X07	CISER	R\$4,80	R\$2.400,00
355	500	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO G3/8X04	CISER	R\$4,30	R\$2.150,00
356	500	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO G3/8X05 1/2	CISER	R\$5,20	R\$2.600,00
357	500	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO G3/8X05	CISER	R\$5,00	R\$2.500,00
358	500	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO G3/8X06 1/2	CISER	R\$5,80	R\$2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$214.959,35
LOTE 06						
359	500	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO G3/8X06	CISER	R\$5,40	R\$2.700,00
360	500	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO G3/8X07 1/2	CISER	R\$6,25	R\$3.125,00
361	300	UNID	PARAFUSO FRANCES ZINCADO BRANCO J1/2X06 1/2	CISER	R\$7,70	R\$2.310,00
362	300	UNID	PARAFUSO P/RAQUE 5/8X30 CM	CISER	R\$24,90	R\$7.470,00
363	300	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB E1/4 X 90 R. PARCIAL	CISER	R\$0,99	R\$297,00
364	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB F5/16 X 100 R. PARCIAL	CISER	R\$2,45	R\$245,00
365	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB F5/16 X 115 R. PARCIAL	CISER	R\$2,78	R\$278,00
366	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB F5/16 X 45 R.	CISER	R\$1,30	R\$130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			PARCIAL			
367	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB F5/16 X 50 R. PARCIAL	CISER	R\$1,28	R\$128,00
368	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB F5/16 X 60 R. PARCIAL	CISER	R\$1,55	R\$155,00
369	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB F5/16 X 65 R. PARCIAL	CISER	R\$1,65	R\$165,00
370	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB F5/16 X 90 R. PARCIAL	CISER	R\$2,23	R\$223,00
371	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB G3/8 X 60 R. PARCIAL	CISER	R\$2,75	R\$275,00
372	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB G3/8 X 70 R. PARCIAL	CISER	R\$3,13	R\$313,00
373	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB G3/8 X 80 R. PARCIAL	CISER	R\$3,30	R\$330,00
374	100	UNID	PARAFUSO SEX ROS SOB G3/8 X 90 R. PARCIAL	CISER	R\$3,80	R\$380,00
375	10	UNID	PASSA FIO ALMA ACO 15M	MEGATRON	R\$24,40	R\$244,00
376	10	UNID	PASSA FIO ALMA ACO 30M	MEGATRON	R\$33,50	R\$335,00
377	5	UNID	PE DE CABRA LISO (3/4) 50 CM	SAOROMAO	R\$47,40	R\$237,00
378	15	UNID	PENEIRA DE ARO PLASTICO 30 FUBA/CAL	SÃO JORGE	R\$36,50	R\$547,50
379	20	UNID	PENEIRA DE ARO PLASTICO 55 P/AREIA	SÃO JORGE	R\$22,50	R\$450,00
380	20	UNID	PENEIRA DE ARO PLASTICO 55 P/CAFE	SÃO JORGE	R\$26,30	R\$526,00
381	20	UNID	PENEIRA DE ARO PLASTICO 55 P/CAL	SÃO JORGE	R\$23,10	R\$462,00
382	20	UNID	PENEIRA DE ARO PLASTICO 55 P/FEIJAO	SÃO JORGE	R\$26,00	R\$520,00
383	50	UNID	PERFIL SIMPLES U 4 (100X40) MM CH 2,00	GERDAU	R\$281,10	R\$14.055,00
384	10	UNID	PIA COZINHA 120 CM	DURAFORT	R\$159,90	R\$1.599,00
385	350	M2	PISO 43X43 PEI 4	ICOMPISO	R\$38,80	R\$13.580,00
386	200	M2	PISO BRANCO ACET 58X58 58020	ICOMPISO	R\$48,50	R\$9.700,00
387	200	UNID	PITAO GALVANIZADO Nº10	WSM	R\$1,10	R\$220,00
388	20	UNID	PLACA CEGA + CEGA 4X4 BRANCA	RADIAL	R\$4,40	R\$88,00
389	50	UNID	PLACA CEGA 4X2 BRANCA	RADIAL	R\$2,90	R\$145,00
390	2	UNID	PLAINA ELETRICA 82MM M1902 220V	MAKITA	R\$549,50	R\$1.099,00
391	30	UNID	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8	LOTUS	R\$39,50	R\$1.185,00
392	300	M3	PO DE BRITA	AMORIM	R\$99,60	R\$29.880,00
393	5	UNID	PO TRINCAL P/SOLDA 250	STAR	R\$15,70	R\$78,50
394	200	UNID	PORCA 1/2	CISER	R\$0,60	R\$120,00
395	200	UNID	PORCA 1/4	CISER	R\$0,15	R\$30,00
396	200	UNID	PORCA 3/16	CISER	R\$0,05	R\$10,00
397	200	UNID	PORCA 3/8	CISER	R\$0,30	R\$60,00
398	200	UNID	PORCA 5/16	CISER	R\$0,22	R\$44,00
399	350	M2	PORCELANATO 50X50	TECNOGRES	R\$84,70	R\$29.645,00
400	60	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO ROLAO	NOBRECITY	R\$57,70	R\$3.462,00
401	100	UNID	PORTA PAPEL TOALHA PLASTICO	NOBRECITY	R\$58,50	R\$5.850,00
402	40	UNID	PORTA SABONETE LIQUIDO PLASTICO	NOBRECITY	R\$57,50	R\$2.300,00
403	10	UNID	PORTA SANFONADA PVC	FORLEV	R\$149,60	R\$1.496,00
404	30	UNID	PRATELEIRA ACO SA FACIL 174X30X91	AMAPA	R\$288,00	R\$8.640,00
405	20	UNID	PRATELEIRA PESADA 5BAND198X92CM	AMAPA	R\$520,00	R\$10.400,00
406	150	KG	PREGO C/CABECA DUPLA 18x27-2.1/2x10	GERDAU	R\$22,50	R\$3.375,00
407	20	KG	PREGO COM CABEÇA 10x11-1x17	GERDAU	R\$31,00	R\$620,00
408	100	KG	PREGO COM CABEÇA 15x15-1.1/4x13	GERDAU	R\$26,50	R\$2.650,00
409	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15x18-1.1/2x13	GERDAU	R\$25,50	R\$765,00
410	50	KG	PREGO COM CABEÇA 17x21-2x11	GERDAU	R\$25,50	R\$1.275,00
411	100	KG	PREGO COM CABEÇA 18x27-2.1/2x10	GERDAU	R\$23,50	R\$2.350,00
412	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19x36-3.1/4x9	GERDAU	R\$24,20	R\$2.420,00
413	250	KG	PREGO COM CABEÇA 19x39-3.1/2x9	GERDAU	R\$22,50	R\$5.625,00
414	50	UNID	PROTETOR AURICULAR CONCHA	GARRA	R\$30,00	R\$1.500,00
415	150	UNID	QUEROSENE 900ML	FARBEN	R\$20,20	R\$3.030,00
416	100	UNID	RACK P/ POSTE ELETRICO LEVE 1 ROUDANIA	ROLDANIA	R\$20,50	R\$2.050,00
417	500	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 3.0 X 08	CISER	R\$0,07	R\$35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

418	500	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 3.0 X 10	CISER	R\$0,01	R\$5,00
419	1.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 3.2 X 08	CISER	R\$0,12	R\$120,00
420	1.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 3.2 X 10	CISER	R\$0,13	R\$130,00
421	1.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 3.2 X 14	CISER	R\$0,20	R\$200,00
422	1.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 3.2 X 19	CISER	R\$0,15	R\$150,00
423	1.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 3.2 X 22	CISER	R\$0,16	R\$160,00
424	1.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 3.2 X 25	CISER	R\$0,17	R\$170,00
425	1.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.0 X 08	CISER	R\$0,15	R\$150,00
426	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.0 X 10	CISER	R\$0,10	R\$1.000,00
427	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.0 X 14	CISER	R\$0,15	R\$1.500,00
428	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.0 X 19	CISER	R\$0,20	R\$2.000,00
429	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.0 X 22	CISER	R\$0,23	R\$2.300,00
430	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.8 X 10	CISER	R\$0,18	R\$1.800,00
431	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.8 X 14	CISER	R\$0,25	R\$2.500,00
432	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.8 X 16	CISER	R\$0,25	R\$2.500,00
433	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.8 X 19	CISER	R\$0,25	R\$2.500,00
434	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 4.8 X 25	CISER	R\$0,33	R\$3.300,00
435	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 5.0 X 10	CISER	R\$0,15	R\$1.500,00
436	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 5.0 X 16	CISER	R\$0,15	R\$1.500,00
437	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 5.0 X 19	CISER	R\$0,18	R\$1.800,00
438	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 5.0 X 25	CISER	R\$0,22	R\$2.200,00
439	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 5.0 X 30	CISER	R\$0,23	R\$2.300,00
440	10.000	UNID	REBITE RB ALUMINIO POLIDO 5.0 X 40	CISER	R\$0,35	R\$3.500,00
441	400	UNID	REJUNTE FLEXIVEL 1 KG	VITORIA	R\$4,00	R\$1.600,00
442	55	UNID	REMOVEDOR PASTOSO 900ML	FARBEN	R\$30,00	R\$1.650,00
443	400	UNID	REVESTIMENTO DE PAREDE	ICONPISO	R\$37,50	R\$15.000,00
444	10	UNID	RODA CARRINHO MAO COMPLETO 3,25X8 MACIO	METALOSA	R\$82,00	R\$820,00
445	300	UNID	RODA FORRO	KEP	R\$31,63	R\$9.489,00
446	100	UNID	RODIZIO PCPU 50MM 40KG C/FREIO	LOTUS	R\$21,30	R\$2.130,00
447	60	UNID	RODO PLASTICO C/CABO DUPLO 40CM	BRUBALAR	R\$10,50	R\$630,00
448	200	UNID	SODA CAUSTICA 12X1KG 99	ILLOQUIMICA	R\$20,00	R\$4.000,00
449	30	UNID	SOLVENTE 18L	SUPRIVIAS	R\$339,00	R\$10.170,00
450	20	UNID	SUPORTE ANTENA CAVALETE SIMPLES 3/4	HAINÉ	R\$12,00	R\$240,00
451	10	UNID	SUPORTE ANTENA PREGAR DUPLO 3/4	HAINÉ	R\$12,40	R\$124,00
452	35	UNID	SUPORTE P/GARRAFAO DE AGUA MINERAL	MARVAL	R\$32,20	R\$1.127,00
453	3	UNID	SUPORTE P/MANGUEIRA PAREDE AZUL	METASUL	R\$10,00	R\$30,00
454	20	UNID	TALHADEIRA DE ACO CHATO 5/16X10 POL	SAOROMAO	R\$16,50	R\$330,00
455	20	UNID	TALHADEIRA DE ACO CHATO 5/16X12 POL	SAOROMAO	R\$20,50	R\$410,00
456	10	UNID	TALHADEIRA DE ACO CHATO 5/16X8 POL	SAOROMAO	R\$15,00	R\$150,00
457	10	UNID	TALHADEIRA SDS 14X250X20	LOTUS	R\$25,00	R\$250,00
458	5	UNID	TANQUE INOX 48L C/SUP.60X50	GHE	R\$650,00	R\$3.250,00
459	10	UNID	TANQUE MARM.SINT. DUPLO 1,20X0,60 BRANCO	DURAFORT	R\$300,00	R\$3.000,00
460	50	UNID	TAPETE P/BANHO 67X38CM PLASTICO INCOLOR	PRIMAFER	R\$60,00	R\$3.000,00
461	10	UNID	TAPUME VERDE	JARBAS	R\$80,00	R\$800,00
462	5	UNID	TARRAXA TUBO PVC 1"	MEIKON	R\$35,00	R\$175,00
463	5	UNID	TARRAXA TUBO PVC 1 1/2	MEIKON	R\$70,00	R\$350,00
464	5	UNID	TARRAXA TUBO PVC 3/4	MEIKON	R\$25,00	R\$125,00
465	30	UNID	TORNEIRA C/PURIFICADOR	HERC	R\$79,20	R\$2.376,00
466	100	UNID	TORNEIRA COZ ME B MOVEL PVC	DURIN	R\$69,19	R\$6.919,00
467	100	UNID	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	DURIN	R\$3,30	R\$330,00
468	100	UNID	TORNEIRA LAV 1/4 VOLTA	DURIN	R\$51,60	R\$5.160,00
469	100	UNID	TORNEIRA PIA BICA MOVEL MESA	DURIN	R\$88,65	R\$8.865,00
470	150	UNID	TRILHO DE LAGE	JARBAS	R\$19,00	R\$2.850,00
471	150	UNID	TRINCO FIO RED FCE 3 (CARTELA C/1)	ISERO	R\$6,50	R\$975,00
472	150	UNID	TRINCO FIO RED. GALV. 2CM (CART C/1)	ISERO	R\$4,20	R\$630,00
473	10	UNID	TURQUESA P/ ARMADOR 10 POL	SÃO ROMAO	R\$38,00	R\$380,00
474	10	UNID	TURQUESA P/ ARMADOR 12 POL	SÃO ROMAO	R\$47,00	R\$470,00
475	5	UNID	TV 32P LCD LED	LG	R\$1.455,00	R\$7.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

476	5	UNID	TV 43P LCD LED	AOC	R\$1.999,10	RS9.995,50
477	3	UNID	TV 49P LCD LED	LG	R\$1.641,39	RS4.924,17
478	5	UNID	VALVULA COM ACABAMENTO PAREDE BRANCA	HIDRA	R\$221,00	RS1.105,00
479	70	UNID	VALVULA P/LAVATORIO METAL	MEBER	R\$30,00	RS2.100,00
480	80	UNID	VALVULA P/LAVATORIO PLASTICA Nº8 7/8	KRONA	R\$3,00	RS240,00
481	10	UNID	VARAL DE ACO PLAST.1/16=1.6MM	VONDER	R\$3,00	RS30,00
482	10	UNID	VARAL DE ACO PLAST.3/32=2.4MM	VONDER	R\$4,00	RS40,00
483	10	UNID	VARAL RECOLHIVEL PARA PAREDE 30M	TREVISAN	R\$75,00	RS750,00
484	50	UNID	VASELINA 450GR	LINHAL	R\$23,94	RS1.197,00
485	50	UNID	VASO SANITÁRIO COMUM	LOGASA	R\$195,00	RS9.750,00
486	10	UNID	VASO P/ASSESIBILIDADE PNE BRANCO	CELITE	R\$640,00	RS6.400,00
487	40	UNID	VASO P/CX ACOPLADA	LOGASA	R\$253,50	RS10.140,00
488	300	UNID	VASSOURA C/CABO GARI CERDAS RIGIDAS	ATLAS	R\$47,00	RS14.100,00
489	200	UNID	VASSOURA DE PELO	ATLAS	R\$14,00	RS2.800,00
490	200	UNID	VASSOURA LIMPEZA PESADA	ATLAS	R\$14,50	RS2.900,00
491	20	UNID	VASSOURA P/JARDIM METAL C/CAB 18 DENTES	TAMONTINA	R\$42,60	RS852,00
492	30	UNID	VASSOURA P/JARDIM METAL C/CAB 22 DENTES	TAMONTINA	R\$46,00	RS1.380,00
493	50	UNID	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	AMAZONAS	R\$16,00	RS800,00
494	50	UNID	VEDA ROSCA 12MM X 05M	VEDAFLOM	R\$1,50	RS75,00
495	50	UNID	VEDA ROSCA 12MM X 10M	VEDAFLOM	R\$2,20	RS110,00
496	50	UNID	VEDA ROSCA 12MM X 25M	VEDAFLOM	R\$4,47	RS223,50
497	40	UNID	VELA P/FILTRO	ELITE	R\$8,50	RS340,00
498	300	UNID	CAL JARBAS 15KG	JARBAS	R\$16,00	RS4.800,00
499	500	UNID	CAL P/ PINTURA 5KG	JARBAS	R\$10,00	RS5.000,00
500	300	UNID	CANTO EXTERNO CLASSIC BRANCO	KEP	R\$3,50	RS1.050,00
501	100	UNID	CAPA CHUVA PVC C/MANGA AMARELA GG	LOTUS	R\$37,23	RS3.723,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						RS394.417,17
LOTE 08						
631	10	UNID	CAIXA P/ EMBASA (HIDROMETRO)	JARBAS	R\$60,00	RS600,00
632	150	UNID	CAIXA PARA DESCARGA INCOMPLETA	KRONA	R\$36,60	RS5.490,00
633	30	UNID	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50	KRONA	R\$21,20	RS636,00
634	10	UNID	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 150X150X50	KRONA	R\$37,85	RS378,50
635	20	UNID	ADAPTADOR AZUL C/ROSCA 75 X 2,1/2	KEP	R\$8,50	RS170,00
636	20	UNID	ADAPTADOR P/ VALVULA PIA/ LAV	KRONA	R\$3,00	RS60,00
637	10	UNID	ADAPTADOR P/VALVULA PIA/LAV Nº1 CURTO	KRONA	R\$3,50	RS35,00
638	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 3/4	FORTLEV	R\$0,90	RS45,00
639	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ROSCA 50 X 1.1/2	FORTLEV	R\$4,15	RS207,50
640	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ROSCA 20 X 1/2	FORTLEV	R\$0,80	RS40,00
641	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ROSCA 32 X 1	FORTLEV	R\$2,60	RS130,00
642	10	UNID	CAIXA DAGUA 150 L	FORTLEV	R\$155,00	RS1.550,00
643	20	UNID	CAIXA DAGUA 250 L	FORTLEV	R\$287,00	RS5.740,00
644	30	UNID	CAIXA DAGUA PVC 1.000 L	FORTLEV	R\$450,00	RS13.500,00
645	8	UNID	CAIXA DAGUA PVC 10.000 L	FORTLEV	R\$5.989,00	RS47.912,00
646	10	UNID	CAIXA DAGUA PVC 100 L	FORTLEV	R\$115,00	RS1.150,00
647	20	UNID	CAIXA DAGUA PVC 2.000 L	FORTLEV	R\$1.144,00	RS22.880,00
648	10	UNID	CAIXA DAGUA PVC 3.000 L	FORTLEV	R\$1.685,00	RS16.850,00
649	30	UNID	CAIXA DAGUA PVC 310 L	FORTLEV	R\$293,00	RS8.790,00
650	10	UNID	CAIXA DAGUA PVC 5.000 L	FORTLEV	R\$3.111,00	RS31.110,00
651	50	UNID	CAIXA DAGUA PVC 500 L	FORTLEV	R\$325,00	RS16.250,00
652	200	UNID	CANO ESGOTO SN DN 100 - 6M	FORTLEV	R\$100,50	RS20.100,00
653	150	UNID	CANO ESGOTO SN DN 150 - 6M	FORTLEV	R\$299,50	RS44.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

654	30	UNID	CANO ESGOTO SN DN 200 - 6M	FORTLEV	RS420,00	RS12.600,00
655	100	UNID	CANO ESGOTO SN DN 40 - 6M	FORTLEV	RS43,50	RS4.350,00
656	120	UNID	CANO ESGOTO SN DN 50 - 6M	FORTLEV	RS75,50	RS9.060,00
657	120	UNID	CANO ESGOTO SN DN 75 - 6M	FORTLEV	RS98,50	RS11.820,00
658	500	UNID	CANO PVC IRRIGACAO PN40 50MM	KEP	RS45,10	RS22.550,00
659	200	UNID	CANO PVC IRRIGACAO PN40 75MM	KEP	RS62,00	RS12.400,00
660	300	UNID	CANO PVC IRRIGACAO PN80 50 AZUL	KEP	RS79,00	RS23.700,00
661	100	UNID	CANO PVC IRRIGACAO PN80 75MM AZUL	KEP	RS95,00	RS9.500,00
662	200	UNID	CANO SOLDAVEL 20MM - 6M	KEP	RS23,20	RS4.640,00
663	200	UNID	CANO SOLDAVEL 25MM - 6M	KEP	RS29,40	RS5.880,00
664	120	UNID	CANO SOLDAVEL 32MM - 6M	KEP	RS52,00	RS6.240,00
665	50	UNID	CANO SOLDAVEL 40MM - 6M	KEP	RS68,00	RS3.400,00
666	200	UNID	CANO SOLDAVEL 50MM - 6M	KEP	RS107,00	RS21.400,00
667	50	UNID	CANO SOLDAVEL 60MM - 6M	KEP	RS130,00	RS6.500,00
668	200	UNID	CURVA 90 SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	RS4,50	RS900,00
669	200	UNID	CURVA 90 SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	RS11,10	RS2.220,00
670	200	UNID	CURVA 90 SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	RS24,50	RS4.900,00
671	50	UNID	CURVA 90 SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	RS29,00	RS1.450,00
672	50	UNID	FRANGE CX DAGUA 20 X 1/2	FORTLEV	RS14,00	RS700,00
673	100	UNID	FRANGE CX DAGUA 25 X 3/4	FORTLEV	RS15,50	RS1.550,00
674	50	UNID	FRANGE CX DAGUA 32 X 1	FORTLEV	RS23,80	RS1.190,00
675	50	UNID	FRANGE CX DAGUA 50 X 1.1/2	FORTLEV	RS28,00	RS1.400,00
676	10	UNID	FRANGE CX DAGUA 60 X 2	FORTLEV	RS34,00	RS340,00
677	50	UNID	JOELHO 45* SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	RS0,95	RS47,50
678	30	UNID	JOELHO 45° ESGOTO SN DN 100	FORTLEV	RS7,51	RS225,30
679	20	UNID	JOELHO 45° ESGOTO SN DN 40	FORTLEV	RS2,35	RS47,00
680	20	UNID	JOELHO 45° ESGOTO SN DN 50	FORTLEV	RS3,81	RS76,20
681	20	UNID	JOELHO 45° ESGOTO SN DN 75	FORTLEV	RS9,47	RS189,40
682	50	UNID	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	RS2,29	RS114,50
683	10	UNID	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	RS8,11	RS81,10
684	30	UNID	JOELHO 90 ESGOTO 100 C/ VISITA P/50	FORTLEV	RS14,28	RS428,40
685	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO COM ANEL SN DN 40	FORTLEV	RS5,40	RS270,00
686	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO SN DN 100	FORTLEV	RS7,70	RS385,00
687	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO SN DN 150	FORTLEV	RS55,00	RS2.750,00
688	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO SN DN 40	FORTLEV	RS1,70	RS85,00
689	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO SN DN 50	FORTLEV	RS3,65	RS182,50
690	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO SN DN 75	FORTLEV	RS7,70	RS385,00
691	20	UNID	JOELHO 90 SOLD C/ ROSCA 20X1/2	FORTLEV	RS2,12	RS42,40
692	20	UNID	JOELHO 90 SOLD C/ ROSCA 25X1/2	FORTLEV	RS2,21	RS44,20
693	100	UNID	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	RS0,66	RS66,00
694	100	UNID	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	RS1,00	RS100,00
695	30	UNID	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM	FORTLEV	RS6,52	RS195,60
696	30	UNID	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	RS6,60	RS198,00
697	20	UNID	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	RS17,36	RS347,20
698	150	UNID	JOELHO 90 SOLDAVEL P/ IRRIGACAO AZUL 50 MM	FORTLEV	RS5,85	RS877,50
699	50	UNID	JOELHO 90 SOLDAVEL P/ IRRIGACAO AZUL 75 MM	FORTLEV	RS15,00	RS750,00
700	100	UNID	JOELHO AZUL ROSCA METAL 20X1/2	FORTLEV	RS6,25	RS625,00
701	100	UNID	JOELHO AZUL ROSCA METAL 25X1/2	FORTLEV	RS7,95	RS795,00
702	100	UNID	JOELHO AZUL ROSCA METAL 25X3/4	FORTLEV	RS7,95	RS795,00
703	50	UNID	JOELHO EMENDA 3/4 POL	FORTLEV	RS1,30	RS65,00
704	50	UNID	JOELHO EMENDA C/ROSCA INTERNA 1	FORTLEV	RS2,60	RS130,00
705	50	UNID	JOELHO EMENDA C/ROSCA INTERNA 1.1/2 *	FORTLEV	RS5,00	RS250,00
706	50	UNID	JOELHO EMENDA C/ROSCA INTERNA 1.1/4 *	FORTLEV	RS6,00	RS300,00
707	50	UNID	JOELHO EMENDA C/ROSCA INTERNA 2 *	FORTLEV	RS9,00	RS450,00
708	50	UNID	JOELHO EMENDA C/ROSCA INTERNA 3/4 *	FORTLEV	RS1,50	RS75,00
709	50	UNID	JOELHO EMENDA DUPLO 1	FORTLEV	RS2,00	RS100,00
710	50	UNID	JOELHO LR SOL PVC 25X1/2MM	FORTLEV	RS2,60	RS130,00
711	50	UNID	LUVA CORRER P/TUBO ESG SN DN 100	FORTLEV	RS20,21	RS1.010,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

712	50	UNID	LUVA CORRER P/ TUBO ESG SN DN 75	FORTLEV	R\$19,26	R\$963,00
713	50	UNID	LUVA CORRER P/ TUBO SOLD 25MM	FORTLEV	R\$14,68	R\$734,00
714	50	UNID	LUVA CORRER P/ TUBO SOLD 32MM	FORTLEV	R\$19,22	R\$961,00
715	50	UNID	LUVA CORRER P/ TUBO SOLD 40MM	FORTLEV	R\$26,54	R\$1.327,00
716	100	UNID	LUVA CORRER P/ TUBO SOLD 50MM	FORTLEV	R\$33,69	R\$3.369,00
717	200	UNID	LUVA ELETRODUTO 1 POL	FORTLEV	R\$2,00	R\$400,00
718	200	UNID	LUVA ELETRODUTO 3/4	FORTLEV	R\$1,50	R\$300,00
719	100	UNID	LUVA ESGOTO SN DN 100	FORTLEV	R\$7,00	R\$700,00
720	50	UNID	LUVA ESGOTO SN DN 150	FORTLEV	R\$35,00	R\$1.750,00
721	50	UNID	LUVA ESGOTO SN DN 40	FORTLEV	R\$1,90	R\$95,00
722	50	UNID	LUVA ESGOTO SN DN 50	FORTLEV	R\$4,54	R\$227,00
723	50	UNID	LUVA ESGOTO SN DN 75	FORTLEV	R\$5,96	R\$298,00
724	300	UNID	LUVA MAO 157T PRETA (G)	MUCAMBO	R\$9,10	R\$2.730,00
725	300	UNID	LUVA MAO 157T PRETA (M)	MUCAMBO	R\$9,10	R\$2.730,00
726	300	UNID	LUVA MAO 157T PRETA (XG)	MUCAMBO	R\$9,10	R\$2.730,00
727	300	UNID	LUVA MAO 157T PRETA (XXG)	MUCAMBO	R\$9,10	R\$2.730,00
728	400	UNID	LUVA MAO DE PANO C/BORRACHA LATEX AZUL 9	MUCAMBO	R\$14,50	R\$5.800,00
729	500	UNID	LUVA MAO DE PANO PIGMENTADA PRETA	CARBOGRAFIT	R\$5,00	R\$2.500,00
730	150	UNID	LUVA MAO DE RASPA CANO CURTO	PROTONOR	R\$19,50	R\$2.925,00
731	100	UNID	LUVA MAO VAQUETA MISTA	ALSEGEPI	R\$27,05	R\$2.705,00
732	100	UNID	LUVA SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	R\$0,70	R\$70,00
733	100	UNID	LUVA SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	R\$1,00	R\$100,00
734	100	UNID	LUVA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	R\$3,09	R\$309,00
735	100	UNID	LUVA SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	R\$6,10	R\$610,00
736	50	UNID	LUVA SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	R\$12,00	R\$600,00
737	50	UNID	LUVA SOLDAVEL AZUL ROSCA METAL 20X1/2	FORTLEV	R\$6,60	R\$330,00
738	50	UNID	LUVA SOLDAVEL AZUL ROSCA METAL 25X1/2	FORTLEV	R\$6,60	R\$330,00
739	50	UNID	LUVA SOLDAVEL AZUL ROSCA METAL 25X3/4	FORTLEV	R\$6,60	R\$330,00
740	20	UNID	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA 20X1/2	FORTLEV	R\$3,00	R\$60,00
741	20	UNID	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA 25X3/4	FORTLEV	R\$3,50	R\$70,00
742	100	M	MANGUEIRA AZUL P/ MANGOTE 2 POL	SANTENO	R\$38,00	R\$3.800,00
743	500	M	MANGUEIRA CRISTAL DE NIVEL 1/2X1,5MM	DURIN	R\$2,80	R\$1.400,00
744	500	M	MANGUEIRA CRISTAL DE NIVEL 5/16X1,5 MM 50M	DURIN	R\$3,50	R\$1.750,00
745	8.000	M	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA 1.1/2X3.0MM	TUBAHIA	R\$4,00	R\$32.000,00
746	8.000	M	MANGUEIRA DE IRRIGACAO PRETA 1.1/4X3MM	TUBAHIA	R\$4,40	R\$35.200,00
747	15.000	M	MANGUEIRA DE IRRIGACAO PRETA 1/2X1.2MM	TUBAHIA	R\$0,61	R\$9.150,00
748	10.000	M	MANGUEIRA DE IRRIGACAO PRETA 1X2.0MM	TUBAHIA	R\$2,20	R\$22.000,00
749	4.000	M	MANGUEIRA DE IRRIGACAO PRETA 2X3.5MM	TUBAHIA	R\$6,00	R\$24.000,00
750	15.000	M	MANGUEIRA DE IRRIGACAO PRETA 3/4X1.5MM	TUBAHIA	R\$1,35	R\$20.250,00
751	20	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 30M	DURIN	R\$132,00	R\$2.640,00
752	15	UNID	MANGUEIRA GÁS	DURIN	R\$8,00	R\$120,00
753	250	M	MANGUEIRA PNEUMATICA PS1300 3/4 PRETA	ARQUA	R\$15,00	R\$3.750,00
754	250	M	MANGUEIRA PNEUMATICA PSI300 5/16 PRETA	ARQUA	R\$5,00	R\$1.250,00
755	250	M	MANGUEIRA TRANCADA PSI300 3/8 PRETA	PLASTMAR	R\$6,50	R\$1.625,00
756	50	UNID	REDUCAO ESGOTO LONGA 50 X 40	FORTLEV	R\$2,90	R\$145,00
757	50	UNID	REDUCAO ESGOTO SN 100X50	FORTLEV	R\$9,75	R\$487,50
758	50	UNID	REDUCAO ESGOTO SN 100X75	FORTLEV	R\$14,50	R\$725,00
759	50	UNID	REDUCAO ESGOTO SN 150X100	FORTLEV	R\$35,80	R\$1.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

760	50	UNID	REDUCAO ESGOTO SN 75X50	FORTLEV	R\$8,00	R\$400,00
761	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM	SOCEL	R\$5,40	R\$540,00
762	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	SOCEL	R\$11,70	R\$1.170,00
763	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	SOCEL	R\$14,32	R\$716,00
764	70	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	SOCEL	R\$24,85	R\$1.739,50
765	20	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60MM	SOCEL	R\$40,00	R\$800,00
766	10	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 75 MM AZUL	SOCEL	R\$125,00	R\$1.250,00
767	30	UNID	REGISTRO DE GAS S/MANG	DELTA	R\$47,50	R\$1.425,00
768	40	UNID	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL 25MM	LEKAT	R\$30,44	R\$1.217,60
769	20	UNID	REPARO P/REGISTRO CASTELO PRESSAO 25MM 3/4	LEKAT	R\$27,95	R\$559,00
770	30	UNID	REPARO P/VALVULA	MAX	R\$69,00	R\$2.070,00
771	20	UNID	RESINA ACRILICA CONCENTRADA 18,0L	IQUINE	R\$557,00	R\$11.140,00
772	30	UNID	RESINA MULTIUSO BASE AGUA INCOLOR 3,6L	IQUINE	R\$110,00	R\$3.300,00
773	100	UNID	SIFAO SANFONADO DUPLO	DURIN	R\$18,16	R\$1.816,00
774	150	UNID	SIFAO SANFONADO COMUM	DURIN	R\$13,50	R\$2.025,00
775	50	UNID	TAMPAO ESGOTO SN DN 100	FORTLEV	R\$8,00	R\$400,00
776	50	UNID	TAMPAO ESGOTO SN DN 150	FORTLEV	R\$42,00	R\$2.100,00
777	50	UNID	TAMPAO ESGOTO SN DN 40	FORTLEV	R\$2,05	R\$102,50
778	50	UNID	TAMPAO ESGOTO SN DN 50	FORTLEV	R\$3,60	R\$180,00
779	50	UNID	TAMPAO SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	R\$0,87	R\$43,50
780	50	UNID	TAMPAO SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	R\$1,35	R\$67,50
781	50	UNID	TAMPAO SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	R\$2,31	R\$115,50
782	50	UNID	TAMPAO SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	R\$8,66	R\$433,00
783	100	UNID	TE DE EMENDA 3/4 POL	KRONA	R\$2,00	R\$200,00
784	100	UNID	TE EMENDA C/ROSCA 1.1/2	KRONA	R\$8,50	R\$850,00
785	100	UNID	TE EMENDA C/ROSCA INTERNA 1	KRONA	R\$3,85	R\$385,00
786	100	UNID	TE EMENDA C/ROSCA INTERNA 1,1/4	KRONA	R\$6,50	R\$650,00
787	100	UNID	TE EMENDA C/ROSCA INTERNA 3/4	KRONA	R\$2,30	R\$230,00
788	100	UNID	TE EMENDA C/ROSCA INTERNA AZUL 2	KRONA	R\$14,20	R\$1.420,00
789	100	UNID	TE ESGOTO SN DN 100	FORTLEV	R\$14,30	R\$1.430,00
790	50	UNID	TE ESGOTO SN DN 150	FORTLEV	R\$64,00	R\$3.200,00
791	50	UNID	TE ESGOTO SN DN 40	FORTLEV	R\$3,60	R\$180,00
792	50	UNID	TE ESGOTO SN DN 50	FORTLEV	R\$9,00	R\$450,00
793	50	UNID	TE ESGOTO SN DN 75	FORTLEV	R\$13,60	R\$680,00
794	10	UNID	TE REDUCAO ESGOTO SN 100X50	FORTLEV	R\$15,60	R\$156,00
795	50	UNID	TE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	FORTLEV	R\$9,25	R\$462,50
796	50	UNID	TE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	FORTLEV	R\$15,50	R\$775,00
797	50	UNID	TE SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	R\$0,98	R\$49,00
798	50	UNID	TE SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	R\$1,35	R\$67,50
799	50	UNID	TE SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	R\$3,16	R\$158,00
800	50	UNID	TE SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	R\$9,65	R\$482,50
801	30	UNID	TE SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	R\$26,86	R\$805,80
802	50	UNID	TE SOLDAVEL AZUL COM ROSCA 20X1/2	FORTLEV	R\$9,20	R\$460,00
803	50	UNID	TE SOLDAVEL AZUL COM ROSCA 25X1/2	FORTLEV	R\$11,80	R\$590,00
804	20	UNID	TE SOLDAVEL AZUL COM ROSCA 25X3/4	FORTLEV	R\$11,80	R\$236,00
805	30	UNID	UNIAO SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	R\$12,00	R\$360,00
806	30	UNID	UNIAO SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	R\$20,00	R\$600,00
807	30	UNID	UNIAO SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	R\$30,81	R\$924,30
808	30	UNID	Y ESGOTO SN DN 100	FORTLEV	R\$30,00	R\$900,00
809	20	UNID	Y ESGOTO SN DN 50	FORTLEV	R\$15,00	R\$300,00
810	100	KG	ELETROUDO SERRALHEIRO 2,5MM	GERDAU	R\$29,50	R\$2.950,00
811	100	KG	ELETROUDO SERRALHEIRO 3,25MM	GERDAU	R\$29,50	R\$2.950,00
812	50	KG	ELETROUDO SERRALHEIRO 4,00MM	GERDAU	R\$28,00	R\$1.400,00
813	100	UNID	EMENDA 1 POL COM ADAPTADOR ROSCAVEL	KRONA	R\$2,00	R\$200,00
814	100	UNID	EMENDA 1 POL COM LUVA ROSCAVEL EXTERNA	KRONA	R\$2,00	R\$200,00
815	100	UNID	EMENDA 1 POL COM LUVA ROSCAVEL INTERNA	KRONA	R\$6,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

816	100	UNID	EMENDA 1 POL	KRONA	R\$1,00	R\$100,00
817	100	UNID	EMENDA 1.1/2 POL COM ADAPTADOR ROSCAVEL	KRONA	R\$3,79	R\$379,00
818	100	UNID	EMENDA 1.1/2 POL	KRONA	R\$3,50	R\$350,00
819	100	UNID	EMENDA 1.1/2 POL	KRONA	R\$4,10	R\$410,00
820	100	UNID	EMENDA 1.1/4 POL COM ADAPTADOR ROSCAVEL	KRONA	R\$2,90	R\$290,00
821	100	UNID	EMENDA 1.1/4 POL	KRONA	R\$3,00	R\$300,00
822	100	UNID	EMENDA 1/2 POL COM ADAPTADOR ROSCAVEL	KRONA	R\$0,80	R\$80,00
823	100	UNID	EMENDA 1/2 POL COM LUVA ROSCAVEL	KRONA	R\$1,80	R\$180,00
824	100	UNID	EMENDA 1/2 POL	KRONA	R\$0,90	R\$90,00
825	100	UNID	EMENDA 2 POL COM ADAPTADOR ROSCAVEL	KRONA	R\$5,50	R\$550,00
826	100	UNID	EMENDA 2 POL	KRONA	R\$6,50	R\$650,00
827	100	UNID	EMENDA 3/4 POL COM ADAPTADOR ROSCAVEL	KRONA	R\$1,00	R\$100,00
828	100	UNID	EMENDA 3/4 POL COM LUVA ROSCAVEL	KRONA	R\$2,00	R\$200,00
829	100	UNID	EMENDA 3/4 POL	KRONA	R\$1,00	R\$100,00
830	100	UNID	EMENDA DE REDUCAO 1X1/2 POL	KRONA	R\$3,30	R\$330,00
831	100	UNID	EMENDA DE REDUCAO 1X3/4 POL	KRONA	R\$2,00	R\$200,00
832	100	UNID	EMENDA DE REDUCAO 3/4X1/2 POL	KRONA	R\$1,00	R\$100,00
833	100	UNID	EMENDA P/CABO COAXIAL TV	KRONA	R\$1,50	R\$150,00
834	100	UNID	EMENDA P/CONDUIT 25MM	KRONA	R\$1,41	R\$141,00
835	100	UNID	EMENDA P/CONDUIT 32MM	KRONA	R\$1,43	R\$143,00
836	100	UNID	EMENDA REDUCAO 1. 1/4 X 1	KRONA	R\$7,00	R\$700,00
837	100	UNID	EMENDA REDUCAO 1.1/2 X 1	KRONA	R\$6,00	R\$600,00
838	100	UNID	EMENDA T P/CABO COAXIAL TV	KRONA	R\$2,00	R\$200,00
839	50	UNID	ENGATE PLASTICO (RABICHO) 30 CM	KRONA	R\$6,30	R\$315,00
840	50	UNID	ENGATE PLASTICO (RABICHO) 40 CM	KRONA	R\$7,00	R\$350,00
841	50	UNID	ENGATE PLASTICO (RABICHO) 50 CM	KRONA	R\$8,00	R\$400,00
842	30	UNID	ENGATE PLASTICO (RABICHO) 60 CM	KRONA	R\$12,25	R\$367,50
843	100	UNID	ENXADA 1,5LL S/CB	JARBAS	R\$34,50	R\$3.450,00
844	50	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL BRANCO	KRONA	R\$24,00	R\$1.200,00
845	30	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO	KRONA	R\$29,00	R\$870,00
846	200	UNID	TUBO ELETRODUTO 1 POL 3M	KRONA	R\$12,00	R\$2.400,00
847	200	UNID	TUBO ELETRODUTO 3/4 3M	KRONA	R\$9,00	R\$1.800,00
848	70	UNID	TUBO GALVANIZADO 50mm CHAPA 18	GERDAU	R\$170,00	R\$11.900,00
849	50	UNID	TUBO LIGACAO DESCARGA P/ VASO EXTERNO 40MM	KRONA	R\$14,00	R\$700,00
850	20	UNID	TUBO LIGACAO DESCARGA P/VALVULA Nº11	KRONA	R\$9,00	R\$180,00
851	30	UNID	TUBO P/ANTENA A3/4 3MTS	ELECON	R\$40,00	R\$1.200,00
852	200	UNID	CAIXA DE DESCARGA 9L	KRONA	R\$39,00	R\$7.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$718.905,00
LOTE 09						
853	10	UNID	ALICATE BICO 1/2 CANA 6	HIBO	R\$31,70	R\$317,00
854	10	UNID	ALICATE BOMBA D AGUA 10 POL	LOTUS	R\$30,88	R\$308,80
855	5	UNID	ALICATE BOMBA D AGUA 12 POL	LOTUS	R\$55,25	R\$276,25
856	3	UNID	ALICATE BRANCO LONGO 6 PLUS	LOTUS	R\$34,90	R\$104,70
857	2	UNID	ALICATE CORTE DIAG 6	LOTUS	R\$30,70	R\$61,40
858	5	UNID	ALICATE CORTE DIAG 8	LOTUS	R\$35,30	R\$176,50
859	5	UNID	ALICATE P/NIVELAR PISO	LOTUS	R\$70,00	R\$350,00
860	5	UNID	ALICATE PRESSAO 10 POL	LOTUS	R\$54,00	R\$270,00
861	15	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL	LOTUS	R\$65,00	R\$975,00
862	2.500	UNID	CABO DE AÇO N 2.4 C/100M	VONDER	R\$2,90	R\$7.250,00
863	150	UNID	CABO DE MADEIRA DE ENXADA	VONDER	R\$21,00	R\$3.150,00
864	150	UNID	CABO DE MADEIRA DE PA	VONDER	R\$21,00	R\$3.150,00
865	50	UNID	CABO DE MADEIRA DE PICARETA	VONDER	R\$24,00	R\$1.200,00
866	70	UNID	CABO DE VASSOURA METALICO	ATLAS	R\$12,50	R\$875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

867	10	UNID	CABO MARTELO MADERITE 30CM	COMPERSP	R\$12,50	R\$125,00
868	10	UNID	CABO MARTELO MADERITE 54CM	COMPERSP	R\$15,00	R\$150,00
869	5	UNID	CAIXA FERRAMENTA METAL BAU REF:750 50X16X17	MARCON	R\$189,00	R\$945,00
870	5	UNID	CAIXA FERRAMENTA METAL SANFONADA 40X20X17 N°04	MARCON	R\$147,00	R\$735,00
871	5	UNID	CAIXA FERRAMENTA METAL SANFONADA 40X20X21 N°06	MARCON	R\$133,00	R\$665,00
872	3	UNID	CAIXA FERRAMENTA PLASTICA 12,5X29X10 PT	POLYMER	R\$34,00	R\$102,00
873	3	UNID	CAIXA FERRAMENTA PLASTICA 14 POL PRETA	POLYMER	R\$41,00	R\$123,00
874	5	UNID	CARRETILO P/POCO N°12	SÃO ROMAO	R\$43,00	R\$215,00
875	80	UNID	CARRINHO DE MAO EXTRAFORT 65L	TRAMONTINA	R\$418,00	R\$33.440,00
876	50	UNID	CARRINHO DE MAO PNEU MACICO	METALOSA	R\$250,00	R\$12.500,00
877	150	UNID	CARRINHO DE MAO POP GALVANIZADAC/ CAMARA	METALOSA	R\$255,00	R\$38.250,00
878	30	UNID	CAVADEIRA ARTICU C/CAB 1.30CM	TRAMONTINA	R\$95,60	R\$2.868,00
879	10	UNID	CAVADOR RETO S/CABO LARGO	TRAMONTINA	R\$28,00	R\$280,00
880	3	UNID	CHAVE COMBINADA 10MM C/CLIP	LOTUS	R\$11,20	R\$33,60
881	3	UNID	CHAVE COMBINADA 11MM C/CLIP	LOTUS	R\$12,50	R\$37,50
882	3	UNID	CHAVE COMBINADA 12MM C/CLIP	LOTUS	R\$13,40	R\$40,20
883	3	UNID	CHAVE COMBINADA 13MM C/CLIP	LOTUS	R\$14,50	R\$43,50
884	3	UNID	CHAVE COMBINADA 14B 26MM	LOTUS	R\$58,80	R\$176,40
885	3	UNID	CHAVE COMBINADA 14B 27MM	LOTUS	R\$67,30	R\$201,90
886	3	UNID	CHAVE COMBINADA 14MM C/CLIP	LOTUS	R\$16,20	R\$48,60
887	3	UNID	CHAVE COMBINADA 15MM C/CLIP	LOTUS	R\$17,70	R\$53,10
888	3	UNID	CHAVE COMBINADA 17MM C/CLIP	LOTUS	R\$21,50	R\$64,50
889	3	UNID	CHAVE COMBINADA 19MM C/CLIP	LOTUS	R\$22,20	R\$66,60
890	3	UNID	CHAVE COMBINADA 22MM C/CLIP	LOTUS	R\$30,50	R\$91,50
891	3	UNID	CHAVE COMBINADA 23MM C/CLIP	LOTUS	R\$27,80	R\$83,40
892	3	UNID	CHAVE COMBINADA 24MM C/CLIP	LOTUS	R\$38,40	R\$115,20
893	3	UNID	CHAVE COMBINADA 27MM C/CLIP	LOTUS	R\$47,40	R\$142,20
894	3	UNID	CHAVE COMBINADA 30MM C/CLIP	LOTUS	R\$66,99	R\$200,97
895	3	UNID	CHAVE COMBINADA 32MM C/CLIP	LOTUS	R\$78,00	R\$234,00
896	3	UNID	CHAVE COMBINADA 8X09MM	LOTUS	R\$9,20	R\$27,60
897	3	UNID	CHAVE DE FENDA 1/4X5P	LOTUS	R\$8,40	R\$25,20
898	3	UNID	CHAVE DE FENDA 1/8X4P	LOTUS	R\$4,50	R\$13,50
899	3	UNID	CHAVE DE FENDA 1/8X5	LOTUS	R\$4,75	R\$14,25
900	3	UNID	CHAVE DE FENDA 1/8X6P	LOTUS	R\$5,00	R\$15,00
901	3	UNID	CHAVE DE FENDA 3/16X6P	LOTUS	R\$12,20	R\$36,60
902	3	UNID	CHAVE DE FENDA 5/16X10P	LOTUS	R\$15,50	R\$46,50
903	3	UNID	CHAVE GRIFO/TUBO 14 POL	TRAMONTINA	R\$56,90	R\$170,70
904	3	UNID	CHAVE GRIFO/TUBO 18 POL	TRAMONTINA	R\$106,90	R\$320,70
905	3	UNID	CHAVE GRIFO/TUBO 10 POL	TRAMONTINA	R\$45,00	R\$135,00
906	3	UNID	CHAVE GRIFO/TUBO 24 POL	TRAMONTINA	R\$193,80	R\$581,40
907	3	UNID	CHAVE INGLESA 10 POL	LOTUS	R\$44,80	R\$134,40
908	3	UNID	CHAVE INGLESA 12 POL AJUSTAVEL	LOTUS	R\$87,50	R\$262,50
909	3	UNID	CHAVE INGLESA 8 POL	LOTUS	R\$32,00	R\$96,00
910	3	UNID	CHAVE L LONGA 10MM	LOTUS	R\$21,20	R\$63,60
911	3	UNID	CHAVE L LONGA 11MM	LOTUS	R\$22,90	R\$68,70
912	3	UNID	CHAVE L LONGA 12MM	LOTUS	R\$24,00	R\$72,00
913	3	UNID	CHAVE L LONGA 13MM	LOTUS	R\$25,70	R\$77,10
914	3	UNID	CHAVE L LONGA 14MM	LOTUS	R\$27,50	R\$82,50
915	3	UNID	CHAVE L LONGA 15MM	LOTUS	R\$32,00	R\$96,00
916	3	UNID	CHAVE L LONGA 16MM	LOTUS	R\$33,20	R\$99,60
917	3	UNID	CHAVE L LONGA 17MM	LOTUS	R\$33,50	R\$100,50
918	3	UNID	CHAVE L LONGA 18MM	LOTUS	R\$34,25	R\$102,75
919	3	UNID	CHAVE L LONGA 19MM	LOTUS	R\$41,75	R\$125,25
920	3	UNID	CHAVE L LONGA 20MM	LOTUS	R\$42,50	R\$127,50
921	3	UNID	CHAVE L LONGA 21MM	LOTUS	R\$43,20	R\$129,60
922	3	UNID	CHAVE L LONGA 22MM	LOTUS	R\$43,70	R\$131,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

923	3	UNID	CHAVE L LONGA 23MM	LOTUS	R\$45,90	R\$137,70
924	3	UNID	CHAVE L LONGA 24MM	LOTUS	R\$48,20	R\$144,60
925	3	UNID	CHAVE L LONGA 8MM	LOTUS	R\$19,40	R\$58,20
926	3	UNID	CHAVE L LONGA 9MM	LOTUS	R\$20,30	R\$60,90
927	3	UNID	CHAVE P/ VIRAR FERRO 1/2	SÃO ROMAO	R\$23,50	R\$70,50
928	3	UNID	CHAVE P/ VIRAR FERRO 3/8	SÃO ROMAO	R\$30,00	R\$90,00
929	3	UNID	CHAVE P/ VIRAR FERRO 5/16	SÃO ROMAO	R\$20,00	R\$60,00
930	20	UNID	CHAVE P/MANDRIL 1/2 763441-8	MAKITA	RS9,50	R\$190,00
931	5	UNID	CHAVE PHILIPS 1/4X5P	TRAMONTINA	R\$10,00	R\$50,00
932	5	UNID	CHAVE PHILIPS1/8X4P	TRAMONTINA	R\$5,50	R\$27,50
933	5	UNID	CHAVE PHILIPS 1/8X5P	TRAMONTINA	R\$7,15	R\$35,75
934	5	UNID	CHAVE PHILIPS 3/16X4P	TRAMONTINA	R\$7,20	R\$36,00
935	5	UNID	CHAVE PHILIPS 3/16X6P	TRAMONTINA	R\$13,00	R\$65,00
936	120	UNID	ENXADA 2,5LL C/CABO SERVENTE	TRAMONTINA	R\$51,60	R\$6.192,00
937	100	UNID	ENXADA LARGA 2,5 S/CABO	TRAMONTINA	R\$36,00	R\$3.600,00
938	3	UNID	ESCADA 06 DEGRAUS ALUMINIO 1,84M	SBA	R\$270,00	R\$810,00
939	3	UNID	ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO 2,09M	SBA	R\$310,00	R\$930,00
940	3	UNID	ESCADA 08 DEGRAUS ALUMINIO 2,30M	SBA	R\$350,00	R\$1.050,00
941	3	UNID	ESCADA 24 DEGRAUS 4,2X7M	SBA	R\$1.330,00	R\$3.990,00
942	1	UNID	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 12M	SBA	R\$2.140,00	R\$2.140,00
943	1	UNID	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 7,5M	SBA	R\$2.040,00	R\$2.040,00
944	30	UNID	ESCOVA DE ACO 4 FILAS CABO PLASTICO 16 POL	LOTOS	R\$20,00	R\$600,00
945	120	UNID	ESFREGAO C/ALGODAO	ATLAS	R\$19,50	R\$2.340,00
946	4	UNID	ESMERILHADEIRA 4 1/2 600W 220V	MAKITA	R\$380,00	R\$1.520,00
947	3	UNID	ESMERILHADEIRA 7 2200W 220V	MAKITA	R\$920,00	R\$2.760,00
948	10	UNID	ESPATULA ACO CROMADO 10,2CM	ATLAS	R\$18,50	R\$185,00
949	10	UNID	ESPATULA ACO CROMADO 12,7CM	ATLAS	R\$24,50	R\$245,00
950	10	UNID	ESPATULA ACO CROMADO 6,3CM	ATLAS	R\$15,50	R\$155,00
951	10	UNID	ESPATULA ACO CROMADO 7,6CM	ATLAS	R\$16,90	R\$169,00
952	70	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	KRONA	R\$3,50	R\$245,00
953	200	UNID	ESPUMA ESPANSIVA 300ML (180G)	AMAZONAS	R\$30,00	R\$6.000,00
954	10	UNID	ESTANHO P/SOLDA 1,0MM 40G	BESTFER	R\$18,00	R\$180,00
955	10	UNID	ESTANHO P/SOLDA 1,0MM 80G	BESTFER	R\$25,00	R\$250,00
956	50	UNID	ESTICADOR P/CORDOALHA 1/2X35CM	TRAMONTINA	R\$15,00	R\$750,00
957	10	UNID	ESTILETE 18MM	BRASFORT	R\$5,90	R\$59,00
958	20	UNID	ESTILETE CABO EMBORRACHADO 8 LAMINAS 18MM	LOTOS	R\$30,00	R\$600,00
959	500	UNID	ESTOPA LIMPEZA 120 GR	GABAGE	R\$4,00	R\$2.000,00
960	20	UNID	ESTROVenga LEVE	TRAMONTINA	R\$25,00	R\$500,00
961	50	UNID	FOICE Nº2.5 UBERLANDIA	TRAMONTINA	R\$80,00	R\$4.000,00
962	3	UNID	FURADEIRA BANCAD5/8 1/2HP 220	MAKITA	R\$1.450,00	R\$4.350,00
963	5	UNID	FURADEIRA IMPACTO1/2 HP1640.220V	MAKITA	R\$430,00	R\$2.150,00
964	3	UNID	FURADEIRA MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR 220V	MAKITA	R\$1.150,00	R\$3.450,00
965	30	UNID	JOGO 5 PONTAS MONTADAS 6MM	LOTUS	R\$30,00	R\$900,00
966	20	UNID	JOGO BROCA P/ MADEIRA 13 PÇS	LOTUS	R\$70,00	R\$1.400,00
967	4	UNID	JOGO CHAVE ALLEN HEXAGONAL (5-25MM) 25PC	LOTUS	R\$32,00	R\$128,00
968	4	UNID	JOGO CHAVE ALLEN LONG 13 PECAS (1,27-10MM)	LOTUS	R\$42,20	R\$168,80
969	2	UNID	JOGO CHAVE COMBINADA 12 PCS	LOTUS	R\$69,00	R\$138,00
970	2	UNID	JOGO CHAVE COMBINADA 6 PCS	LOTUS	R\$36,90	R\$73,80
971	2	UNID	JOGO CHAVE COMBINADA 9 PCS	LOTUS	R\$82,50	R\$165,00
972	2	UNID	JOGO CHAVE ESTRELA 6 PÇS	LOTUS	R\$58,00	R\$116,00
973	2	UNID	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS 6 PCS	LOTUS	R\$40,00	R\$80,00
974	2	UNID	JOGO CHAVE FIXA 06X17MM	LOTUS	R\$52,50	R\$105,00
975	2	UNID	JOGO CHAVE FIXA 06X22MM	LOTUS	R\$79,00	R\$158,00
976	2	UNID	JOGO CHAVE TORX 16 PÇS CRV M/F 6/1	LOTUS	R\$221,00	R\$442,00
977	2	UNID	JOGO CHAVE TORX 8 PEÇAS CANIVETE CRV	LOTUS	R\$36,45	R\$72,90
978	2	UNID	JOGO CHAVE TORX 9 PCS CRV SOLIDA	LOTUS	R\$39,80	R\$79,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

979	2	UNID	JOGO SERRA COPO 12 PCS 1" 18-63MM	LOTUS	R\$58,00	R\$116,00
980	2	UNID	JOGO SERRA COPO BIMETAL 13 PCS	LOTUS	R\$312,00	R\$624,00
981	30	UNID	KIT ACESSORIO P/BANHEIRO 5 PEÇAS BRANCO	HERC	R\$60,00	R\$1.800,00
982	300	M2	LAGE PREMOLDADA DE ISOPO	JARBAS	R\$49,00	R\$14.700,00
983	30	UNID	JOGO LAMINA SERRA TICO TICO BU214 14D	STARRET	R\$42,00	R\$1.260,00
984	500	UNID	LAMINA SERRINHA BRANCA REF:1218 18 DENTES	IRWIN	R\$9,60	R\$4.800,00
985	2	UNID	LANÇA CHAMAS 1REG C/MANGUEIRA 1M CACULA	CACULA	R\$49,00	R\$98,00
986	250	UNID	LAPIS DE CARPINTEIRO	IRWIN	R\$4,30	R\$1.075,00
987	15	UNID	LEBANCA LISA REDONDA 1X1,80MT	SÃO ROMAO	R\$140,00	R\$2.100,00
988	15	UNID	LEBANCA LISA REDONDA 1X1,50MT	SÃO ROMAO	R\$225,00	R\$3.375,00
989	150	UNID	LIMA ENXADA 8 C/CABO	KF	R\$19,90	R\$2.985,00
990	10	UNID	LIMA MOTOSSERRA 8 3/16 FINA	KF	R\$8,00	R\$80,00
991	15	UNID	LIMA SERROTE 3 QUINAS 4	KF	R\$20,50	R\$307,50
992	20	UNID	LINHA DE GIZ COM MARCADOR KIT VERMELHO	LOTOS	R\$24,00	R\$480,00
993	200	UNID	LINHA DE PEDREIRO 100 MT REFORCADA	ROSSI	R\$10,50	R\$2.100,00
994	200	UNID	LINHA DE PEDREIRO 50 MT REFORCADA	ROSSI	R\$7,50	R\$1.500,00
995	2	UNID	MACHADO FORJADO S/CABO 3,0 LIBRAS	FORJADON	R\$62,50	R\$125,00
996	10	UNID	MARRETA 0,5KG C/CABO	TRAMONTINA	R\$17,60	R\$176,00
997	20	UNID	MARRETA 1,0 KG C/CABO	TRAMONTINA	R\$28,90	R\$578,00
998	20	UNID	MARRETA 1,5 KG C/CABO	TRAMONTINA	R\$38,00	R\$760,00
999	20	UNID	MARRETA 2 KG C/CABO	TRAMONTINA	R\$48,50	R\$970,00
1.000	20	UNID	MARRETA 3KG C/CABO	SATA	R\$70,00	R\$1.400,00
1.001	10	UNID	MARRETA 5KG C/CABO	SATA	R\$175,00	R\$1.750,00
1.002	15	UNID	MARTELO UNHA 29 MM	SATA	R\$36,40	R\$546,00
1.003	15	UNID	PA DE BICO Nº2 CANO LONGO S/CABO	TRAMONTINA	R\$21,50	R\$322,50
1.004	150	UNID	PA DE BICO Nº3 CANO CURTO C/CABO	TRAMONTINA	R\$47,00	R\$7.050,00
1.005	150	UNID	PA DE BICO Nº3 CANO CURTO C/CABO Y	TRAMONTINA	R\$49,00	R\$7.350,00
1.006	80	UNID	PA DE BICO Nº3 CANO CURTO S/CABO	TRAMONTINA	R\$30,00	R\$2.400,00
1.007	80	UNID	PA P/LIXO GALVANIZADO CABO LONGO 60CM	TRIAN	R\$8,50	R\$680,00
1.008	100	UNID	PA QUADRADA Nº3 CANO LONGO C/CABO	TRAMONTINA	R\$54,00	R\$5.400,00
1.009	80	UNID	PA QUADRADA Nº3 CANO LONGO S/CABO	TRAMONTINA	R\$33,00	R\$2.640,00
1.010	10	UNID	PAD PARA RECORTE EM 90GRAU PINTURA	ATLAS	R\$28,00	R\$280,00
1.011	150	UNID	PICARETA PA E PONTA C/CABO	TRAMONTINA	R\$115,00	R\$17.250,00
1.012	20	UNID	PICARETA PA E PONTA S/CABO	TRAMONTINA	R\$75,00	R\$1.500,00
1.013	5	UNID	PISTOLA APLICADORA SILICONE 9 POL	LOTUS	R\$39,30	R\$196,50
1.014	5	UNID	PISTOLA AR LIMPEZA 50PSI FEMEA	LOTUS	R\$25,00	R\$125,00
1.015	25	UNID	PISTOLA AR PULVERIZADOR 50 PSI	LOTUS	R\$45,00	R\$1.125,00
1.016	5	UNID	PISTOLA P/ PINTURA DE ALUMINIO MOD 14 PLUS	ARPREX	R\$194,00	R\$970,00
1.017	3	UNID	PRUMO DE PAREDE 1KG	THOMPSON	R\$45,00	R\$135,00
1.018	200	UNID	PULVERIZADOR 2,0L	WEST	R\$56,00	R\$11.200,00
1.019	5	UNID	PULVERIZADOR 20L COSTAL	PALISAD	R\$239,00	R\$1.195,00
1.020	3	UNID	PUXADOR DUPLO RETANGULAR 800 MM ALUMINIO	ISERO	R\$287,00	R\$861,00
1.021	10	UNID	RASTELO 12 DENTES S/CABO	TRAMONTINA	R\$18,00	R\$180,00
1.022	30	UNID	REGUA ALUMINIO MEDIA 2M	MUGITEC	R\$55,00	R\$1.650,00
1.023	20	UNID	REGUA DE PEDREIRO PESADA 2M	MUGITEC	R\$69,00	R\$1.380,00
1.024	10	UNID	REGUA DE PEDREIRO PESADA 3M	MUGITEC	R\$80,00	R\$800,00
1.025	3	UNID	SERRA CIRCULAR 7 POL 1/4 220V	MAKITA	R\$1.080,00	R\$3.240,00
1.026	5	UNID	SERRA COPO 25MM 1	LUFKIN	R\$37,00	R\$185,00
1.027	5	UNID	SERRA COPO 38MM 1.1/2	LUFKIN	R\$59,80	R\$299,00
1.028	5	UNID	SERRA COPO 41MM 1.5/8	LUFKIN	R\$73,80	R\$369,00
1.029	5	UNID	SERRA COPO 51MM 2	LUFKIN	R\$67,20	R\$336,00
1.030	5	UNID	SERRA COPO VIDEA 35M	LOTUS	R\$28,70	R\$143,50
1.031	5	UNID	SERRA COPO VIDEA 40MM	LOTUS	R\$31,90	R\$159,50
1.032	5	UNID	SERRA COPO VIDEA 45MM	LOTUS	R\$36,00	R\$180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

1.033	5	UNID	SERRA COPO VIDEA 55MM	LOTUS	R\$43,30	R\$216,50
1.034	5	UNID	SERRA COPO VIDEA 70MM	LOTUS	R\$54,25	R\$271,25
1.035	5	UNID	SERRA COPO VIDEA 80MM	LOTUS	R\$67,00	R\$335,00
1.036	5	UNID	SERRA MARMORE 1200W 220V	MAKITA	R\$520,00	R\$2.600,00
1.037	2	UNID	SERRA TICO TICO KS501 220V	MAKITA	R\$645,00	R\$1.290,00
1.038	2	UNID	SERROTE DIAMANTE 18 CABO MADEIRA	RAMADA	R\$44,60	R\$89,20
1.039	2	UNID	TESOURA AVIADOR RETA 10	LOTUS	R\$49,00	R\$98,00
1.040	10	UNID	TESOURA GRAMA 12	TRAMONTINA	R\$38,00	R\$380,00
1.041	20	UNID	TRENA C/TRAVA 10M	LUFKIN	R\$51,50	R\$1.030,00
1.042	20	UNID	TRENA C/TRAVA 3M	LUFKIN	R\$12,10	R\$242,00
1.043	50	UNID	TRENA C/TRAVA 5M FITA 3/4	LUFKIN	R\$23,50	R\$1.175,00
1.044	20	UNID	TRENA C/TRAVA 8M 1	LUFKIN	R\$43,00	R\$860,00
1.045	10	UNID	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT	LUFKIN	R\$139,00	R\$1.390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$295.249,07
LOTE 10						
1.046	40.000	UNID	BLOCO DE CERAMICA 26 X19 X 9	BOA VISTA	R\$1,00	R\$40.000,00
1.047	40.000	UNID	BLOCO DE CERAMICA 29 X 19 X 9	BOA VISTA	R\$1,25	R\$50.000,00
1.048	20.000	UNID	BLOCO DE CERAMICA 29X19X12	BOA VISTA	R\$3,00	R\$60.000,00
1.049	100	UNID	BLOCO DE ESPUMA	ATLAS	R\$5,00	R\$500,00
1.050	5.000	UNID	BLOCOS DE CONCRETO	JARBAS	R\$3,50	R\$17.500,00
1.051	400	M3	BRITA 0	AMORIM	R\$170,00	R\$68.000,00
1.052	50	M3	BRITA 1	AMORIM	R\$170,00	R\$8.500,00
1.053	20	M3	BRITA 2	AMORIM	R\$170,00	R\$3.400,00
1.054	30.000	UNID	TIJOLO AVISTA 20X5X8	BOA VISTA	R\$3,00	R\$90.000,00
1.055	80.000	UNID	TIJOLO	BOA VISTA	R\$0,47	R\$37.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$375.500,00
LOTE 11						
1.056	80	UNID	PORTA (ARREIA) DE CALHA MISTA	ANA CLARA	R\$219,70	R\$17.576,00
1.057	100	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA	ANA CLARA	R\$299,50	R\$29.950,00
1.058	50	UNID	PORTA CADEADO 300 A ZINCADO	SILVANA	R\$7,01	R\$350,50
1.059	80	UNID	PORTA COMPENSADO JATOBA	DURACON	R\$249,40	R\$19.952,00
1.060	100	UNID	PORTA COPO AUTOMATICO 150/200M	PLASMAR	R\$90,00	R\$9.000,00
1.061	80	UNID	PORTA DE MADEIRA JEQUITIBÁ/CEDRO	JARBAS	R\$599,50	R\$47.960,00
1.062	150	UNID	PORTA LISA DURATEX 3,5CM	ANA CLARA	R\$119,00	R\$17.850,00
1.063	15	UNID	JANELA 100X100 INCOLOR 2F SB/CG	MUGITEC	R\$360,00	R\$5.400,00
1.064	8	UNID	JANELA 100X100 MINI BOREAL 2F SB/SG	MUGITEC	R\$219,50	R\$1.756,00
1.065	10	UNID	JANELA BASCULANTE 40X40 MINI BOREAL 2V 1S	MUGITEC	R\$50,00	R\$500,00
1.066	20	UNID	JANELA BASCULANTE 60X60 1F/2M	MUGITEC	R\$86,50	R\$1.730,00
1.067	200	UNID	CAIXONETE P/ PORTA MADEIRA CEDRO	JARBAS	R\$229,90	R\$45.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$198.004,50
LOTE 12						
1.068	200	KG	ZINCO GALVANIZADO	GERDAU	R\$25,00	R\$5.000,00
1.069	100	UNID	PERFIL SIMPLES U 3 (75X40) MM CH 2,0	GERDAU	R\$237,50	R\$23.750,00
1.070	100	UNID	TUBO 3 CHAPA 18MM	GERDAU	R\$310,00	R\$31.000,00
1.071	150	UNID	TUBO 2 CHAPA 18MM	GERDAU	R\$203,36	R\$30.504,00
1.072	100	UNID	TUBO 1 CHAPA 20MM	GERDAU	R\$88,00	R\$8.800,00
1.073	1.000	M	TRELICA H8 GERDAU	GERDAU	R\$13,00	R\$13.000,00
1.074	100	UNID	FERRO (1/2) 12,50MM 12M	GERDAU	R\$135,00	R\$13.500,00
1.075	400	UNID	FERRO (1/4) 6,30 MM 12,0M	GERDAU	R\$44,70	R\$17.880,00
1.076	800	UNID	FERRO (3/8) 10,00 MM 12,0 M	GERDAU	R\$98,50	R\$78.800,00
1.077	1.000	UNID	FERRO (5/16) 8,00 MM 12,0 M	GERDAU	R\$64,90	R\$64.900,00
1.078	4	UNID	FERRO DE SOLDA 40W 220V	GERDAU	R\$60,00	R\$240,00
1.079	4	UNID	FERRO DE SOLDA 60W 220V	GERDAU	R\$66,00	R\$264,00
1.080	1.000	UNID	FERRO ESTRIVO 4,2 MM 12 M	GERDAU	R\$23,80	R\$23.800,00
1.081	1.000	UNID	FERRO ESTRIVO 5,00 MM 12,0 M	GERDAU	R\$33,30	R\$33.300,00
1.082	100	UNID	FERROLHO 3, 4, 5	GERDAU	R\$6,00	R\$600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$345.338,00
LOTE 13						
1.083	500	M	PECA DE MADEIRA 14X5 ML	MISTA	R\$27,37	R\$13.685,00
1.084	250	M	PECA DE MADEIRA 19X5 ML	MISTA	R\$37,71	R\$9.427,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

1.085	350	M	PECA DE MADEIRA 10X5ML	MISTA	R\$20,50	R\$7.175,00
1.086	120	M	PECA DE MADEIRA 28X5ML	MISTA	R\$58,80	R\$7.056,00
1.087	250	UNID	TABUA DE ITAIPA 1,00 X 0,30 X 0,025	MISTA	R\$35,00	R\$8.750,00
1.088	300	UNID	TABUA DE PINOS 3,00 X 0,15 X 0,02	PINO	R\$26,00	R\$7.800,00
1.089	300	UNID	TABUA DE PINUS 3,00 X 0,20 X 0,02	PINO	R\$34,85	R\$10.455,00
1.090	300	UNID	TABUA DE PINUS 3,00 X 0,30 X 0,02	PINO	R\$52,00	R\$15.600,00
1.091	400	UNID	TABUA DE PINUS GROSSA 3,00 X 0,30 X 0,03	PINO	R\$66,00	R\$26.400,00
1.092	3.000	M	RIPA 4 X 1,5CM MISTA SERRADA	MISTA	R\$3,30	R\$9.900,00
1.093	2.000	M	RIPAO 5 X 3,5CM MISTA SERRADA	MISTA	R\$7,71	R\$15.420,00
1.094	100	UNID	MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO 10MM 110 X220M	DURACON	R\$95,00	R\$9.500,00
1.095	100	UNID	MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO 12MM 110X220M	DURACON	R\$105,00	R\$10.500,00
1.096	100	UNID	MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO 14MM 110X220M	DURACON	R\$115,00	R\$11.500,00
1.097	50	UNID	MADEIRITE VERMELHO 10MM 110X220M	JARBAS	R\$60,00	R\$3.000,00
1.098	50	UNID	MADEIRITE VERMELHO 12MM 110X220 M	JARBAS	R\$65,00	R\$3.250,00
1.099	200	UNID	MALHA POP 2,00 X 3,00 METROS (3,16MM)	GERDAU	R\$97,00	R\$19.400,00
1.100	30	UNID	MALHA POP 2,45X6M 4.2	GERDAU	R\$250,00	R\$7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$196.318,50
LOTE 14						
1.101	200	UNID	TINTA PISO SUPER RESIST 18L	IQUINE	R\$275,00	R\$55.000,00
1.102	40	UNID	TINTA PISO SUPER RESIST 3,6L	IQUINE	R\$83,00	R\$3.320,00
1.103	50	UNID	FUNDO P/GALVANIZADO EUCATEX 3,600 ML	EUCATEX	R\$125,00	R\$6.250,00
1.104	40	UNID	IMPERMEABILIZANTE PRETO 15 KG	HIPERTEX	R\$284,00	R\$11.360,00
1.105	30	UNID	INSETICIDA DE SPRAY 500ML	KLERAT	R\$30,80	R\$924,00
1.106	20	UNID	INSETICIDA MATA CUPIM INCOLOR 900ML	JIMO	R\$38,00	R\$760,00
1.107	200	UNID	MASSA CORRIDA ACRILICA 15 KG	INOVAR	R\$34,98	R\$6.996,00
1.108	200	UNID	MASSA CORRIDA PVA 15 KG	INOVAR	R\$18,09	R\$3.618,00
1.109	50	UNID	MASSA CORRIDA TEXTURA RUSTICA BRANCO 15 KG	INOVAR	R\$60,00	R\$3.000,00
1.110	10	UNID	PIGMENTO EM PO AMARELO 500G	XADREZ	R\$19,00	R\$190,00
1.111	10	UNID	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	XADREZ	R\$190,00	R\$1.900,00
1.112	10	UNID	PIGMENTO EM PO VERMELHO 500G	XADREZ	R\$20,00	R\$200,00
1.113	50	UNID	PINCEL TRINCHA PINT 700 X 1 1/2	ATLAS	R\$5,50	R\$275,00
1.114	50	UNID	PINCEL TRINCHA PINT 700 X 1	ATLAS	R\$4,00	R\$200,00
1.115	50	UNID	PINCEL TRINCHA PINT 700 X 1/2	ATLAS	R\$2,50	R\$125,00
1.116	200	UNID	PINCEL TRINCHA PINT 700 X 2	ATLAS	R\$8,00	R\$1.600,00
1.117	200	UNID	PINCEL TRINCHA PINT 700 X 2.1/2	ATLAS	R\$10,00	R\$2.000,00
1.118	200	UNID	PINCEL TRINCHA PINT 700 X 3	ATLAS	R\$12,00	R\$2.400,00
1.119	50	UNID	PINCEL TRINCHA PINT 700 X 3/4	ATLAS	R\$2,50	R\$125,00
1.120	200	UNID	PINCEL TRINCHA PINT 700 X 4	ATLAS	R\$15,00	R\$3.000,00
1.121	10	UNID	PROLONGADOR P/PINTURA FIBRA/ALUMINIO 2,4M	ATLAS	R\$150,00	R\$1.500,00
1.122	5	UNID	PROLONGADOR P/PINTURA FIBRA/ALUMINIO 4M	ATLAS	R\$284,00	R\$1.420,00
1.123	200	UNID	ROLO DE LA ANTIGOTA DUPLO 46CM	ATLAS	R\$60,00	R\$12.000,00
1.124	200	UNID	ROLO DE LA ANTIGOTA POLIAMIDA 23CM	ATLAS	R\$28,00	R\$5.600,00
1.125	150	UNID	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA CINZA 15CM C/CABO	ATLAS	R\$10,50	R\$1.575,00
1.126	150	UNID	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA CINZA 9CM C/CABO	ATLAS	R\$6,50	R\$975,00
1.127	200	UNID	ROLO DE PINTURA DE LA NATURAL 5CM C/CABO	ATLAS	R\$10,50	R\$2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

1.128	200	UNID	ROLO ESPUMA COM 15CM C/CABO AMARELO	ATLAS	R\$16,00	R\$3.200,00
1.129	250	UNID	SELADOR ACRILICO 18,0L	IQUINE	R\$131,00	R\$32.750,00
1.130	10	UNID	SELADOR EXTRA (MADEIRA) 3.600 ML	IQUINE	R\$78,00	R\$780,00
1.131	10	UNID	SELADOR EXTRA (MADEIRA) 900 ML	IQUINE	R\$41,00	R\$410,00
1.132	150	UNID	SELADOR P/PAREDES 15,0L	IQUINE	R\$125,00	R\$18.750,00
1.133	250	UNID	SOLVENTE AGUA-RAZ 900ML	FARBEN	R\$17,90	R\$4.475,00
1.134	200	UNID	THINNER 5000 900 ML	FARBEN	R\$19,90	R\$3.980,00
1.135	150	UNID	TINTA ACRILICA PREMIUM 3,6 LT	IQUINE	R\$130,00	R\$19.500,00
1.136	300	UNID	TINTA ACRILICA PREMIUM 18 LT	IQUINE	R\$390,00	R\$117.000,00
1.137	450	UNID	TINTA ACRILICA STANDARD 18 LT	IQUINE	R\$275,00	R\$123.750,00
1.138	100	UNID	TINTA ACRILICA STANDARD 3,6 LT	IQUINE	R\$90,00	R\$9.000,00
1.139	30	UNID	TINTA ASFALTICA DEMARCACAO VERMELHA 18L	SUPRIVIAS	R\$600,00	R\$18.000,00
1.140	30	UNID	TINTA ASFALTICA DEMARCACAO AMARELA 18L	SUPRIVIAS	R\$600,00	R\$18.000,00
1.141	100	UNID	TINTA ASFALTICA DEMARCACAO BRANCA 18L	SUPRIVIAS	R\$600,00	R\$60.000,00
1.142	40	UNID	TINTA DIAGESO-ACRILICO BRANCO NEVE 18,0L	IQUINE	R\$320,00	R\$12.800,00
1.143	10	UNID	TINTA DIAGESO-ACRILICO BRANCO NEVE 3,6L	IQUINE	R\$85,00	R\$850,00
1.144	250	UNID	TINTA ESMALTE PREMIUM 3.600ML	IQUINE	R\$105,00	R\$26.250,00
1.145	400	UNID	TINTA ECONOMICA BD 18 LT	IQUINE	R\$170,00	R\$68.000,00
1.146	30	UNID	TINTA ECONOMICA GL 3,600 ML	IQUINE	R\$70,00	R\$2.100,00
1.147	10	UNID	TINTA EM PO	IQUINE	R\$8,00	R\$80,00
1.148	70	UNID	TINTA ESM SEC/RAP PREM 900KG	IQUINE	R\$31,00	R\$2.170,00
1.149	80	UNID	TINTA SPRAY METALICO 400ML	IQUINE	R\$24,00	R\$1.920,00
1.150	50	UNID	VERNIZ COPAL 3.600 KG	IQUINE	R\$88,00	R\$4.400,00
1.151	20	UNID	VERNIZ COPAL 900 G	IQUINE	R\$24,00	R\$480,00
1.152	50	UNID	VERNIZ EXTRA RAP MOGNO COLONIAL 3,6L	IQUINE	R\$133,50	R\$6.675,00
1.153	20	UNID	VERNIZ EXTRA RAP MOGNO COLONIAL 900ML	IQUINE	R\$43,00	R\$860,00
1.154	50	UNID	VERNIZ MARITIMO BR 3,600 KG	IQUINE	R\$130,00	R\$6.500,00
1.155	20	UNID	VERNIZ MARITIMO BR 900 ML	IQUINE	R\$40,00	R\$800,00
1.156	10	UNID	ZARCAO 18 LTS	INOVAR	R\$200,00	R\$2.000,00
1.157	10	UNID	ZARCAO GL 3,600 ML CINZA	INOVAR	R\$79,00	R\$790,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$694.683,00
LOTE 15						
1.158	200	M2	TELA ALAMBRADO FIO 12 C/REVESTIMENTO PVC	GERDAU	R\$42,00	R\$8.400,00
1.159	500	M	TELA MOSQUITEIRO BRANCA NYLON 1,20M	VALE PLAST	R\$5,50	R\$2.750,00
1.160	20.000	UNID	TELHA COLONIAL QUADRADA VERMELHA	SALINAS	R\$1,54	R\$30.800,00
1.161	25	UNID	TELHA CUMIEIRA DE ZINCO 50 X1,00	GERDAU	R\$66,00	R\$1.650,00
1.162	1.000	UNID	TELHA CUMIEIRA VERMELHA	SALINAS	R\$9,00	R\$9.000,00
1.163	75	UNID	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10M	ETERNIT	R\$77,00	R\$5.775,00
1.164	200	UNID	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10M	ETERNIT	R\$90,00	R\$18.000,00
1.165	300	UNID	TELHA DE AMIANTO 2,44X50M	ETERNIT	R\$30,50	R\$9.150,00
1.166	5.000	UNID	TELHA DUPLA IMPERCOLOR BRANCA	SIMONASSI	R\$4,10	R\$20.500,00
1.167	15.000	UNID	TELHA PORTUGUESA DUPLA VERMELHA	SALINAS	R\$2,60	R\$39.000,00
1.168	30.000	UNID	TELHA REDONDA CACULÉ DE PRIMEIRA	CACULE	R\$0,94	R\$28.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

1.169	15.000	UNID	TELHA ROMANA DUPLA VERMELHA	SALINAS	R\$2,60	R\$39.000,00
1.170	30	UNID	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50	ONDALEV	R\$66,50	R\$1.995,00
1.171	500	M	TELHA ZINCO GALVALUME M2	GERDAU	R\$65,00	R\$32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$246.720,00
LOTE 16						
1.172	50	UNID	SAPATOS PVS	CARTON	R\$75,00	R\$3.750,00
1.173	30	UNID	BALDE DE PLASTICO 100 LITROS C/ TAMPA	ATLAS	R\$70,00	R\$2.100,00
1.174	60	UNID	RODO DE ALUMÍNIO	MINEIRO	R\$49,00	R\$2.940,00
1.175	20	UNID	LIXEIRA COM TAMPA E PÉ 50L	PRIMAFER	R\$370,00	R\$7.400,00
1.176	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO	SOPRANO	R\$32,00	R\$640,00
1.177	10.000	UNID	GUIAS DE MEIO FIO (0,80X0,30X0,10)	JARBAS	R\$38,95	R\$389.500,00
1.178	3	UNID	TRENA COM RODINHA 1.000M	VONDER	R\$350,00	R\$1.050,00
1.179	2	UNID	TRENA A LASER 20M	MAKITA	R\$350,00	R\$700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$408.080,00
TOTAL						R\$5.165.253,39

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 24 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Jarbas Rocha Santana EIRELI
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 010-03/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.102.295/0001-81, com sede na Rua Gumercindo Tomaz de Aquino, nº 515, bairro Centenário da Emancipação, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, representada neste ato por Carlos André Pereira Neves, brasileiro, divorciado, comerciante, com registro de identidade nº 07.869.549-06, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 265.018.038-29, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, nº 63, bairro Vomita Mel, na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 026/2021 e Ata de Registro de Preços nº 004/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Mobiliários Escolares para atender as necessidades das Escolas Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 026/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 004/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 385.489,04 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)** a serem pagos o devido fornecimento dos equipamentos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a entrega dos equipamentos ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com início de vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 004/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: licita.ybyplast@gmail.com
Fac-Simile: (17) 99771-0129
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2021 e Ata de Registro de Preços nº 004/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, Secretária Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 03 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

YBYPLAST Fabricação de Artefatos e Móveis EIRELI
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Em 03 de Março de 2022, de um lado O **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/03/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Mobiliários Escolares para atender as necessidades das Escolas Municipais** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.102.295/0001-81, com sede na Rua Gumercindo Tomaz de Aquino, nº 515, bairro Centenário da Emancipação, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, representada neste ato por Carlos André Pereira Neves, brasileiro, divorciado, comerciante, com registro de identidade nº 07.869.549-06, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 265.018.038-29, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, nº 63, bairro Vomita Mel, na cidade de Guanambi, Bahia.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	400	UND	CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4 , sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior , dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Modelo FDE/FNDE.	M2V	R\$430,00	R\$172.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$172.000,00
LOTE 02						
2	300	UND	CONJUNTO 01 - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m , composto de	M2V	R\$448,88	R\$134.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Modelo FDE/FNDE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						RS134.664,00
LOTE 03						
3	100	UND	CJP-01 – Conjunto para professor. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Modelo FDE/FNDE.	M2V	RS498,00	RS49.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						RS49.800,00
LOTE 04						
4	300	UND	CONJUNTO 01 - CONJUNTO PARA CRIANÇAS com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Modelo FDE/FNDE. Conforme especificações em anexo no ANEXO I-B deste Edital.	M2V	RS280,00	RS84.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						RS84.000,00
VALOR TOTAL						RS 440.464,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2021**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 03 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

YBYPLAST Fabricação de Artefatos e Móveis EIRELI
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 012-03/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELETROFIO EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **ELETROFIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com sede no Rua Ituaçu, nº 105, centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada neste ato por Rogério Souza Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº CNH nº 03951755008, expedida pelo DETRAN/BAHIA, cadastro no CPF nº 032.286.915-35, residente e domiciliado na Comunidade de Ourives, nº 09, no Município de Tanhaçu, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 010/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 010/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente ao lote 07 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 010/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com vigência contada a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 1.007 - Instalação e Manutenção do Sistema Simplificado de Abastecimento
Atividade/Projeto: 1.048 - Construção e Manutenção de Barragens e Açudes
Atividade/Projeto: 1.049 - Construção de Agrovilas e Implantação de Agropolos
Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 2.099 - Manutenção de Mercados e Feiras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 01 - Secretaria de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 1.013 - Recuperação e Proteção das Micro-bacias e Nascentes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
Atividade/Projeto: 2.039 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Atividade/Projeto: 1.065 - Construção, Ampliação e Manut. das Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0307 - Secretaria de Transportes
Unidade: 01 - Secretaria de Transporte
Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes
Atividade/Projeto: 1.002 - Pavimentação de Ruas - Operação de Crédito
Atividade/Projeto: 1.068 - Construção, Paviment. e Manut. de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais
Atividade/Projeto: 1.079 - Construção de Terminal Rodoviário
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0308 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 1.004 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas
Atividade/Projeto: 1.008 - Drenagem de Vias e Encostas
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 1.002 - Pavimentação de Ruas - Operação de Crédito
Atividade/Projeto: 1.003 - Ampliação e Manutenção do Setor de Iluminação Pública
Atividade/Projeto: 1.005 - Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento
Atividade/Projeto: 1.007 - Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento
Atividade/Projeto: 1.010 - Construção e Reforma de Edificações Públicas
Atividade/Projeto: 1.012 - Implantação de Aterro Sanitário e Usina de Reciclagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Atividade/Projeto: 1.035 - Melhoria das Instalações Sanitárias
Atividade/Projeto: 1.056 - Manutenção Ampliação e Reforma de Cemitério
Atividade/Projeto: 1.068 - Construção, Paviment. e Manut. de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais
Atividade/Projeto: 1.079 - Construção de Terminal Rodoviário
Atividade/Projeto: 2.013 - Ampliação, Modernização e Manut. do Setor de Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Secretaria de Saúde

Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 1.071 - Construção, ampliação, Reequip. e Manut. Unidades e Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 1.069 - Programa de Apoio Familiar Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 - Fundo Municipal de Habitação
Atividade/Projeto: 1.070 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
Atividade/Projeto: 1.006 - Construção e Reforma de Casas Populares
Atividade/Projeto: 2.091 - Gestão do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 01 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer
Atividade/Projeto: 2.095 - Implantação e Dinamização de Centros Culturais, Científicos e Tecnológicos
Atividade/Projeto: 2.040 - Eventos Esportivos na Escola
Atividade/Projeto: 2.062 - Promoções de Festas Populares
Atividade/Projeto: 1.032 - Const. e Manut. de Praças Esportiva, Quadras Poliesportivas, Campos, Ginásio e Estádio
Atividade/Projeto: 1.072 - Construção e Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 e Ata de Registro de Preços nº 010/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: eletrofio@live.com
Fone: (77) 9965-5374 / (77) 3499-4015
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2022 e Ata de Registro de Preços nº 010/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Isaque Ruas Lima Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 24 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Eletrofió EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Em 24 de Março de 2022, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/03/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **ELETROFIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com sede no Rua Ituaçu, nº 105, centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada neste ato por Rogério Souza Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº CNH nº 03951755008, expedida pelo DETRAN/BAHIA, cadastro no CPF nº 032.286.915-35, residente e domiciliado na Comunidade de Ourives, nº 09, no Município de Tanhaçu, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 07						
502	20	UNID	ADAPTADOR (TE ELETRICO) SEM TERRA 10A	ROMAZI	R\$2,80	R\$56,00
503	500	UNID	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM 1X1X10+10MM	COPPERFIO	R\$3,80	R\$1.900,00
504	500	UNID	CABO ALUMINIO DUPLEX 16MM 02	COPPERFIO	R\$5,40	R\$2.700,00
505	500	UNID	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM 3X1X16+16	COPPERFIO	R\$10,50	R\$5.250,00
506	800	UNID	CABO COAXIAL 75 OHMS 67% ANTENA BCO	STANDARD	R\$0,44	R\$352,00
507	500	UNID	CABO COAXIAL P/ CAMERA BC	STANDARD	R\$0,35	R\$175,00
508	250	UNID	CABO P/PINTURA GAIOLA S/ROSCA ACO 23CM	ATLAS	R\$1,40	R\$350,00
509	10	UNID	CABO PROLOGADOR P/ROLO DUPLO DE PINTURA REGU	ATLAS	R\$12,40	R\$124,00
510	150	M	CABO PP 2 VIAS X 1,00MM PT FLEXIVEL	MEGATRON	R\$1,10	R\$165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

511	200	M	CABO PP 2 VIAS X 1,50MM PT FLEXIVEL	MEGATRON	R\$1,10	R\$220,00
512	250	M	CABO PP 2 VIAS X 2,5MM PT FLEXIVEL	Z.B	R\$4,60	R\$1.150,00
513	200	M	CABO PP 2 VIAS X 4,0MM PT FLEXIVEL	Z.B	R\$1,80	R\$360,00
514	200	M	CABO PP 2 VIAS X 6,0MM PT FLEXIVEL	Z.B	R\$1,85	R\$370,00
515	200	M	CABO PP 3 VIAS X 1,50MM PT FLEXIVEL	MEGATRON	R\$1,30	R\$260,00
516	200	M	CABO PP 3 VIAS X 2,50MM PT FLEXIVEL	MEGATRON	R\$6,60	R\$1.320,00
517	200	M	CABO PP 4 VIAS X 2,50MM PT FLEXIVEL	MEGATRON	R\$2,18	R\$436,00
518	4	UNID	CAIXA DE BARRAMENTO	MUGITEC	R\$62,10	R\$248,40
519	1000	UNID	CAIXINHA DE LUZ (PASSAGEM) 4 X 2	MONDIALE	R\$1,40	R\$1.400,00
520	250	UNID	CAIXINHA DE LUZ (PASSAGEM) 4 X 4	MONDIALE	R\$2,38	R\$595,00
521	100	UNID	CAIXINHA DE LUZ P/LAJE SEM REGULAGEM 30CM	MONDIALE	R\$1,87	R\$187,00
522	20	UNID	CHUVEIRO BELO BANHO ULTRA 220X5500W	LORENZETI	R\$12,93	R\$258,60
523	20	UNID	CHUVEIRO DUCHA 4T DUO SHOWER 220/7500	LORENZETI	R\$13,48	R\$269,60
524	20	UNID	CHUVEIRO DUCHA ADVANCED 7500W ELETRONI	LORENZETI	R\$11,06	R\$221,20
525	30	UNID	CHUVEIRO DUCHA BALLERINA 220VX4400W	LORENZETI	R\$10,56	R\$316,80
526	300	UNID	CONDUIT AMARELO 20MM (1/2) 50M	VIATECK	R\$1,50	R\$450,00
527	1000	UNID	CONDUIT AMARELO 25MM (3/4) 50M	VIATECK	R\$1,85	R\$1.850,00
528	30	UNID	CONE SINALIZADOR 50CM LARANJA	DPLUS	R\$15,84	R\$475,20
529	1000	UNID	CONECTOR PERF CDP- 120	CONTEL	R\$10,85	R\$10.850,00
530	1000	UNID	CONECTOR PERF CDP 6	CONTEL	R\$10,88	R\$10.880,00
531	50	UNID	CURVA ELETRODUTO CURTA 1" 90	TUBO FORTE	R\$1,25	R\$62,50
532	50	UNID	CURVA ELETRODUTO CURTA B3/4 090	TUBO FORTE	R\$0,95	R\$47,50
533	30	UNID	DISJUNTOR BIP 40A BCO DIN T	OUROLUX	R\$15,50	R\$465,00
534	10	UNID	DISJUNTOR BIP 63A BCO DIN	OUROLUX	R\$17,40	R\$174,00
535	30	UNID	DISJUNTOR DIN UNI 10A BCO	OUROLUX	R\$7,95	R\$238,50
536	30	UNID	DISJUNTOR DIN UNI 16A BCO	OUROLUX	R\$7,95	R\$238,50
537	30	UNID	DISJUNTOR DIN UNI 20A BCO	OUROLUX	R\$7,95	R\$238,50
538	30	UNID	DISJUNTOR DIN UNI 25A BCO	OUROLUX	R\$7,95	R\$238,50
539	30	UNID	DISJUNTOR DIN UNI 32A BCO	OUROLUX	R\$7,95	R\$238,50
540	30	UNID	DISJUNTOR DIN UNI 40A BCO	OUROLUX	R\$8,76	R\$262,80
541	10	UNID	DISJUNTOR TRI 40A BCO DIN	OUROLUX	R\$38,51	R\$385,10
542	10	UNID	DISJUNTOR TRI 50A BCO DIN	OUROLUX	R\$36,26	R\$362,60
543	10	UNID	DISJUNTOR TRI 63A BCO DIN CURVA	OUROLUX	R\$40,08	R\$400,80
544	220	UNID	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MMX100M	POWER - Z.B.	R\$111,32	R\$24.490,40
545	10	UNID	FIO CABO FLEXIVEL 10 MMX100M	POWER - Z.B.		R\$0,00
546	250	UNID	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M	POWER - Z.B.	R\$176,17	R\$44.042,50
547	120	UNID	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MMX100M	POWER - Z.B.	R\$295,78	R\$35.493,60
548	60	UNID	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MMX100M	POWER - Z.B.	R\$423,00	R\$25.380,00
549	2000	M	FIO PARALELO (DUPLO) 2X1,5MM	POWER - Z.B.	R\$1,74	R\$3.480,00
550	1500	M	FIO PARALELO (DUPLO) 2X2,50MM B.100M	POWER - Z.B.	R\$4,14	R\$6.210,00
551	200	M	FIO TELEFONE INTERNO 2X40 PAR 200M	MEGATRON	R\$0,50	R\$100,00
552	30	UNID	FITA ADESIVA P/EMPACOTAR TRANSPARENTE 45X45	ADELBRAS	R\$1,68	R\$50,40
553	300	UNID	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M	ADELBRAS	R\$1,68	R\$504,00
554	300	UNID	FITA CREPE BRANCA 24MM X 50M	ADELBRAS	R\$1,84	R\$552,00
555	150	UNID	FITA CREPE BRANCA 48MM X 50M	ADELBRAS	R\$1,93	R\$289,50
556	10	UNID	FITA DUPLA FACE BANANA 19X2M EXTERNO	ADELBRAS	R\$1,93	R\$19,30
557	1000	UNID	FITA IMPERMEABILIZANTE 30CM	SIKA	R\$0,69	R\$690,00
558	200	UNID	FITA ISOLANTE 19MMX10M	ADERE	R\$2,71	R\$542,00
559	300	UNID	FITA ISOLANTE 19MMX20M	ADERE	R\$4,71	R\$1.413,00
560	50	UNID	FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MM X 10M 3M	FOXLUX	R\$22,27	R\$1.113,50
561	100	UNID	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA P/SEGURANCA 200MX7CM	DELTA PLUS	R\$11,14	R\$1.114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

562	2	UNID	INTERFONE C/PORTEIRO	FOX LUX	R\$42,25	R\$84,50
563	120	UNID	INTERRUPTOR 1 TC(S) IDEALE BRANCA C/PLACA	ROMAZI	R\$3,50	R\$420,00
564	50	UNID	INTERRUPTOR 2 TC (P) IDEALE BRANCA C/PLACA	ROMAZI	R\$5,10	R\$255,00
565	50	UNID	INTERRUPTOR 2 TC (S) IDEALE BRANCA C/PLACA	ROMAZI	R\$4,33	R\$216,50
566	50	UNID	INTERRUPTOR 2 TC(S)+TOM.2P+T P C/PL BR 10A	ROMAZI	R\$5,73	R\$286,50
567	10	UNID	INTERRUPTOR 3 TCS(2P+1S) BRANCA C/PLACA	ROMAZI	R\$6,50	R\$65,00
568	40	UNID	INTERRUPTOR 3 TCS(S) BRANCA C/PLACA	ROMAZI	R\$5,50	R\$220,00
569	5	UNID	INTERRUPTOR CAMPAINHA 2X4C BRANCA C/PLACA	ROMAZI	R\$3,30	R\$16,50
570	50	UNID	LAMPADA ECO HALÓGENA100W 150 X 220	L.Z.S	R\$1,12	R\$56,00
571	50	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 6400K 220V	L.Z.S	R\$1,74	R\$87,00
572	400	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 6400K 220V	L.Z.S	R\$1,87	R\$748,00
573	400	UNID	LAMPADA LED 12W 6500K AUTOVOLT	L.Z.S	R\$3,73	R\$1.492,00
574	300	UNID	LAMPADA LED 15W 6500K AUTOVOLT	L.Z.S	R\$5,60	R\$1.680,00
575	200	UNID	LAMPADA LED 20W 6500K AUTOVOLT	L.Z.S	R\$21,63	R\$4.326,00
576	300	UNID	LAMPADA LED 30W 6500K AUTOVOLT	L.Z.S	R\$41,98	R\$12.594,00
577	150	UNID	LAMPADA LED 40W 6500K AUTOVOLT	L.Z.S	R\$55,98	R\$8.397,00
578	80	UNID	LAMPADA METALICA 250W 220V TUB E40 4200K	L.Z.S	R\$14,23	R\$1.138,40
579	80	UNID	LAMPADA METALICA 400W 220V TUB E40 4200K	L.Z.S	R\$14,29	R\$1.143,20
580	300	UNID	LAMPADA METALICA 70W 220V TUB E27 4200K	L.Z.S	R\$45,04	R\$13.512,00
581	350	UNID	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR CLARA	L.Z.S	R\$39,14	R\$13.699,00
582	10	UNID	LANTERNA 26LED BIVOLT	L.Z.S	R\$12,43	R\$124,30
583	10	UNID	LUM.GLOBO GRANDE DUPLO C/POSTE DE BRACO RETO 3MTS	PLSA	R\$93,18	R\$931,80
584	250	UNID	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27 S/GRADE LP200	R.V	R\$28,95	R\$7.237,50
585	20	UNID	LUMINARIA TARTARUGA BRANCA	L.Z.S	R\$18,76	R\$375,20
586	45	UNID	PADRÃO COMPLETO MONOFASICO C/ TUBO	TF	R\$24,85	R\$1.118,25
587	10	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	TF	R\$360,28	R\$3.602,80
588	10	UNID	PAINEL SLIM ECOLED QUA EMB 12W 6500K 120	JANKAYA	R\$14,00	R\$140,00
589	10	UNID	PAINEL SLIM ECOLED QUAD EMB 18W 6500K 120	JANKAYA	R\$16,42	R\$164,20
590	10	UNID	PAINEL SLIM ECOLED QUAD EMB 24W 6500K 120	JANKAYA	R\$40,08	R\$400,80
591	10	UNID	PAINEL SLIM ECOLED QUAD EMB 6W 6500K 120 A	JANKAYA	R\$12,41	R\$124,10
592	10	UNID	PAINEL SLIM ECOLED QUAD SOBR 12W 6500K 120	JANKAYA	R\$15,90	R\$159,00
593	10	UNID	PAINEL SLIM ECOLED QUAD SOBR 18W 6500K 120	JANKAYA	R\$20,36	R\$203,60
594	10	UNID	PAINEL SLIM ECOLED QUAD SOBR 24W 6500K 120	JANKAYA	R\$29,58	R\$295,80
595	10	UNID	PAINEL SLIM LED QUAD EMB 3W 6500K 120 AUTO	JANKAYA	R\$11,14	R\$111,40
596	50	UNID	PINO FEMEA 2P+T CLD 10A	TRAMONTINA		R\$0,00
597	50	UNID	PINO FEMEA 2P+T CLD 20A	TRAMONTINA		R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

598	50	UNID	PINO MACHO 2P+T COLORIDO 10A	TRAMONTINA		R\$0,00
599	50	UNID	PINO MACHO 2P+T COLORIDO 20A	TRAMONTINA		R\$0,00
600	5	UNID	QUADRO DISJUNTOR P/24 DISJ	SANTIL	R\$55,00	R\$275,00
601	5	UNID	QUADRO DISJUNTOR P06/08	SANTIL	R\$23,55	R\$117,75
602	10	UNID	QUADRO DISJUNTOR P3/4	SANTIL	R\$21,00	R\$210,00
603	5	UNID	QUADRO DISJUNTOR P6/8	SANTIL	R\$25,39	R\$126,95
604	5	UNID	QUADRO DISJUNTOR PVC 16BC/12PT	SANTIL	R\$17,95	R\$89,75
605	50	UNID	REATOR 150W VAPOR METALICO EXT	KNG	R\$27,95	R\$1.397,50
606	70	UNID	REATOR 250W VAPOR METALICO EXT	KNG	R\$29,80	R\$2.086,00
607	50	UNID	REATOR 400W VAPOR METALICO	KNG	R\$29,80	R\$1.490,00
608	200	UNID	REATOR 70W VAPOR METALICO ALMEIDA	KNG	R\$69,95	R\$13.990,00
609	400	UNID	REATOR 70W VAPOR SODIO /METALICO	KNG	R\$54,05	R\$21.620,00
610	50	UNID	REFLETOR ALUM RLE 400W E40	SPOTLUX	R\$66,16	R\$3.308,00
611	20	UNID	REFLETOR SLIM 10W 120 6500K AUTOVOLT	SANHE	R\$20,65	R\$413,00
612	20	UNID	REFLETOR SLIM LED 100W	SANHE	R\$121,10	R\$2.422,00
613	10	UNID	REFLETOR SLIM LED 200W	SANHE	R\$208,85	R\$2.088,50
614	30	UNID	REFLETOR SLIM LED 6500K 30W	SANHE	R\$55,00	R\$1.650,00
615	30	UNID	REFLETOR SLIM LED 6500K 50W	SANHE	R\$73,15	R\$2.194,50
616	10	UNID	REFLETOR SLIM LED VERDE 50W	SANHA	R\$83,85	R\$838,50
617	1000	UNID	RELE FOTOELETRICO S/BASE 220V	MAPRETON	R\$20,99	R\$20.990,00
618	10	UNID	RESISTENCIA CHUVEIRO 220V 4600W	LORENZETI	R\$1,85	R\$18,50
619	30	UNID	RESISTENCIA CHUVEIRO 220V 5500W	LORENZETI	R\$2,18	R\$65,40
620	20	UNID	RESISTENCIA CHUVEIRO 220V 6800W	LORENZETI	R\$2,49	R\$49,80
621	30	UNID	RESISTENCIA CHUVEIRO 220V 7500W	LORENZETI	R\$2,86	R\$85,80
622	20	UNID	RESISTENCIA CHUVEIRO BB/ULT 220V 5500W	LORENZETI	R\$2,15	R\$43,00
623	10	UNID	SPOT 1 LAMPADA 60W BRANCO	DEMI	R\$4,50	R\$45,00
624	10	UNID	SPOT 2 LAMPADAS 60W BRANCO	DEMI	R\$4,50	R\$45,00
625	1000	UNID	BOCAL C/RABICHO NYLON PRETO	FOXLUX	R\$0,63	R\$630,00
626	500	UNID	BOCAL E27 250V PORCELANA	FOXLUX	R\$2,68	R\$1.340,00
627	100	UNID	BOCAL E-40 500V 16A PORCELANA	FOXLUX	R\$6,68	R\$668,00
628	250	UNID	TOMADA 2P+T P BRANCA C/PLACA 10A	ROMAZI	R\$3,50	R\$875,00
629	100	UNID	TOMADA 2P+T P BRANCA C/PLACA 20A	ROMAZI	R\$3,80	R\$380,00
630	100	UNID	TOMADA DUPLA 2P+T P BR BRANCA C/PLACA 10A	ROMAZI	R\$5,90	R\$590,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$347.595,10
VALOR TOTAL						R\$347.595,10

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 24 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Eletroflío EIRELI
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 001-05/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C S REI DO PLÁSTICO LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **C S REI DO PLÁSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.060.599/0001-10, com sede no Rua Madagascar, nº 101, bairro Jardim Paraíso, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, representada neste ato por Cibelle Savedra, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 10.310.603-6, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 040.250.199-30, residente e domiciliada na Av. Benedito Bento, nº 509, bairro Jardim Morumbi, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Eletrônico nº 026/2021 e Ata de Registro de Preços nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Cadeiras e Mesas Plásticas para atender as necessidades das Secretarias**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 026/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 005/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais)** a serem pagos o devido fornecimento dos equipamentos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a entrega dos equipamentos ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com início de vigência na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 01 - Secretaria de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0307 - Secretaria de Transportes
Unidade: 01 - Secretaria de Transporte
Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0308 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 1.071 - Construção, ampliação, Reequip. e Manut. Unidades e Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 005/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação.
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: licitacao@reidoplasticosjc.com
Fac-Simile: (12) 3346-3054/ (12) 3346-3593 / WhatsApp Comercial: (12) 98186-5455
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2021 e Ata de Registro de Preços nº 005/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Isaque Ruas Lima Silva**, Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 02 de Maio de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

C S Rei do Plástico Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Em 03 de Março de 2022, de um lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/03/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Cadeiras e Mesas Plásticas para atender as necessidades das Secretarias** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **C S REI DO PLÁSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.060.599/0001-10, com sede no Rua Madagascar, nº 101, bairro Jardim Paraíso, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, representada neste ato por Cibelle Savedra, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 10.310.603-6, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 040.250.199-30, residente e domiciliada na Av. Benedito Bento, nº 509, bairro Jardim Morumbi, na cidade de São José dos Campos, São Paulo.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 08						
14	150	UNID	Cadeira de plástico sem apoio para os braços, tipo monobloco, material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54.	PRESTMIX Modelo: Cadeira Bistrô Amanda	R\$77,00	R\$11.550,00
15	50	UNID	MESA PLASTICA - MESA PLÁSTICA	PRESTMIX	R\$130,20	R\$6.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

		QUADRADA , tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, Cor: Branca - Dimensões mínimas: 70 x 70 x 72 cm de altura, resistente a UV - Características adicionais: empilhável. Possuir selo de aprovação do INMETRO	Modelo: Mesa Stella		
VALOR TOTAL DO LOTE 08					RS\$18.060,00
VALOR TOTAL					RS\$ 18.060,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2021**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 03 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

C S Rei do Plástico Ltda
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 002-05/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **JARDIM SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **JARDIM SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.932.885/0001-09, com sede no Rua 2 de Julho, nº 351-A, bairro Santos Dias, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Felipe Jardim Santos, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 21.713.083-62, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 082.624.535-81, residente e domiciliado na Av. Dr. Guilherme Dias, nº 524, centro, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Eletrônico nº 026/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Cadeiras para atender as necessidades das Secretarias**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 026/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 43.274,42 (quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** a serem pagos o devido fornecimento dos equipamentos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a entrega dos equipamentos ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com início de vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 01 - Secretaria de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0307 - Secretaria de Transportes
Unidade: 01 - Secretaria de Transporte
Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0308 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 1.071 - Construção, ampliação, Reequip. e Manut. Unidades e Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação.
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: licitacaojardim@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 999279286
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Isaque Ruas Lima Silva**, Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 02 de Maio de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Jardim Santos Comércio de Móveis EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Em 03 de Março de 2022, de um lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/03/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Cadeiras para atender as necessidades das Secretarias** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **JARDIM SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.932.885/0001-09, com sede no Rua 2 de Julho, nº 351-A, bairro Santos Dias, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Felipe Jardim Santos, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 21.713.083-62, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 082.624.535-81, residente e domiciliado na Av. Dr. Guilherme Dias, nº 524, centro, na cidade de Brumado, Bahia.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 05						
5	12	UNID	Cadeira Longarina 3 lugares sem braço, modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade e madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e encosto: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m³ e encosto: 30mm /densidade 45 kg/m³. Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta	JARDIM	R\$815,56	R\$9.786,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Cores azul ou preto.			
6	12	UNID	Cadeira longarina 03 lugares sem braço, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm ² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm ² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.	JARDIM	R\$659,85	R\$7.918,20
7	100	UNID	Cadeira fixa estofada , sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura	JARDIM	R\$255,70	R\$25.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$43.274,92
VALOR TOTAL						R\$575.183,82

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2021**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 03 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Jardim Santos Comércio de Móveis EIRELI
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-07/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

CONTRATANTE: JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Conclusão da Construção da Quadra Poliesportiva Descoberta do Povoado de Campo Formoso, zona rural do Município

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 005-07/2021, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, tendo vigência a partir de 19 de Março de 2022 a 17 de Julho de 2022.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 18 de Março de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Jamousil Construções e Serviços Ltda
Contratada